

ÍNDICE DE DOCUMENTOS

Nº	DESCRIÇÃO	FLS.
1	Contrato nº 45/09	18 a 24
2	Segundo Termo Aditivo Contrato nº 45/09	25 e 26
3	Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 45/09	27 e 28
4	Contrato nº 54/09	29 a 33
5	Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 54/09	34 e 35
6	Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 54/09	36 e 37
7	Contrato nº 57/09	38 a 41
8	Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 57/09	42 e 43
9	Segundo Termo Aditivo Contrato nº 57/09	44 e 45
10	Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 57/09	46 e 47
11	Quarto Termo Aditivo Contrato nº 57/09	48 e 49
12	Contrato nº 76/09	50 a 54
13	Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 76/09	55 e 56
14	Segundo Termo Aditivo Contrato nº 76/09	57 e 58
15	Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 76/09	59 e 60
16	Quarto Termo Aditivo Contrato nº 76/09	61 e 62
17	Contrato nº 12/2011	63 a 68
18	Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 12/2011	69 e 70
19	Contrato nº 19/09	71 a 75
20	Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 19/09	76 e 77
21	Segundo Termo Aditivo Contrato nº 19/09	78 e 79
22	Terceiro Termo Aditivo Contrato nº 19/09	80 e 81

23	Quarto Termo Aditivo Contrato nº 19/09	82 e 83
24	Contrato nº 14/2011	84 a 88
25	Primeiro Termo Aditivo Contrato nº 14/2011	89 e 90
26	Contrato nº 03/2012	91 a 96
27	Contrato nº 34/2012	97 a 101
28	Inexigibilidade de Licitação nº 03/2012	102 a 133

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS.....	5
3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO.....	5
3.1. RECEITA.....	5
3.2. DESPESAS.....	6
3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES.....	7
3.4. CONTRATOS.....	9
3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS.....	18
3.6. DÍVIDA ATIVA.....	21
3.7. RESTOS A PAGAR.....	21
3.8. EDUCAÇÃO.....	21
3.9. SAÚDE.....	22
3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS.....	23
3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	23
3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.....	23
3.13. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO.....	24
3.14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES.....	25
4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE.....	25
5. DENÚNCIAS.....	27
6. REPRESENTAÇÕES.....	28
7. CONCLUSÃO	28

PROCESSO Nº	: 6.978-7/2012
PRINCIPAL	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CNPJ	: 15.031.669/0001-18
ASSUNTO	: CONTAS ANUAIS DE GESTÃO
GESTOR	: DOMINGOS DA SILVA NETO
RELATOR	: CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO - em substituição o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA - Portaria nº 038/2011.
EQUIPE TÉCNICA	: FRANCISLENE FRANÇA FORTES ADELSON AUGUSTO FIGUEIREDO

1. INTRODUÇÃO

Excelentíssimo Relator:

Em atendimento ao art. 71, II, da Constituição Federal, ao art. 212 da Constituição Estadual, aos arts. 35 e 36 da Lei Complementar nº 269/2007 e aos arts. 29, II e 149, V, da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE/MT, apresenta-se o relatório parcial sobre as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de SANTA TEREZINHA-MT, com o objetivo de subsidiar o julgamento dos atos de gestão.

Este relatório foi elaborado no período de 29/01/2013 a 06/02/2013 com base nas informações prestadas a este Tribunal de Contas por meio do Sistema Aplic, dos processos físicos, das informações extraídas dos sistemas informatizados do órgão, das publicações nos órgãos oficiais de imprensa municipais, nas notícias divulgadas pela mídia em geral e outras obtidas em inspeção *in loco*, abrangendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e de resultados, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade.

A auditoria foi realizada no período de 15/10/2012 à 01/11/2012 na sede da entidade, em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 19/2012, e

em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, bem como aos critérios contidos na legislação vigente.

2. ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PREFEITO: DOMINGOS DA SILVA NETO

Telef. (66) 3558-1414

E-mail: SILVIOCALISTO@YAHOO.COM.BR

CPF n.º 429.921.761-68 RG n.º 591.832 SSP/MT

Endereço AV. 03, S/N

Bairro: CENTRO Cidade: SANTA TEREZINHA/MT

CEP n.º 78.650-000

Filiação: BRAULINO DA SILVA e ROSANA CALIXTO DA SILVA

CONTADOR: ALDINE BEQUIMAN MACIEL

Telef. (66) 3558-1445 (66) 84259639

E-mail: neybeckman@hotmail.com

CPF n.º 788.719.991-34 RG n.º 1080814-0 SJ/MT

Endereço RUA 04 DE MARÇO, N. 05

Bairro: CIDADE NOVA Cidade: SANTA TEREZINHA

CEP n.º 78.650-000

Filiação: JAIME ALVES MACIEL e MARIA DE LOURDES BEQUIMAN MACIEL

Conjuge: ANA AMÉLIA TEIXEIRA DOS REIS BEQUIMAN

CONTROLADOR INTERNO: VALDEMIR DUNDA DE DEUS

E-mail: VALDEMIRDUNDA@HOTMAIL.COM

CPF n.º 960.197.541-34 RG n.º 092635778 SSP/MT

Endereço AV. 09 S/N

Bairro: CENTRO Cidade: SANTA TEREZINHA/MT

CEP n.º 78.650-000

Filiação: VALDECI DE DUNDA DE DEUS e MARIA DE LURDES DE DEUS

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

Da auditoria realizada, resultou o relatório que segue:

3.1. RECEITA

Integraram a amostra analisada as seguintes receitas, cuja arrecadação anual foi de:

Especificação	Valor R\$
IPTU	19.436,42
ITBI	1.472.100,56

Especificação	Valor R\$
ISSQN	185.304,43
FPM	4.147.921,30
ITR	102.832,87
ICMS Desoneração	22.599,48
ICMS	3.387.355,73
IPVA	32.189,31
CIDE	41.032,06
Total	9.410.772,16

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada, referentes aos meses de janeiro a setembro/2012 (IPTU, ITBI e ISSQN) e janeiro a novembro/2012 (FPM, ITR, ICMS Desoneração, ICMS, IPVA e CIDE).

- Os valores da receita arrecadada no período analisado não foram devidamente contabilizados (art. 57, L. 4.320/64):
 - Consta informado no Demonstrativo de Arrecadação do Sistema de Informações do Banco do Brasil, que foi transferido para o município, o valor de R\$ 849,20 no período de janeiro a novembro/2012, referente à receita do Simples Nacional, valor esse não contabilizado na Prefeitura.
- Os tributos da competência municipal foram instituídos, previstos e efetivamente arrecadados (art. 11, LRF).

3.2. DESPESAS

Integraram a amostra analisada as despesas conforme quadro Anexo I.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

- Não foram constatadas despesas não autorizadas, ilegais e ilegítimas. (art.15 c/c 16 e 17 da LRF e art.4º da Lei 4.320/64);
- Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts.83 a 106 da Lei nº 4320/1964, ou Lei nº 6404/1976);
 - Despesas de caráter de pessoal temporário, dotação correta 31.91.04,

empenhadas incorretamente na dotação 33.90.36 – serviços de terceiros pessoa física, no total de R\$ 939.953,50, conforme relacionado no quadro Anexo II.

3. Não foram constatadas aquisições de bens e serviços com preços superiores aos praticados no mercado ou superiores ao contratado (superfaturamento). (art. 37, caput, C.F e art. 66 da Lei 8.666/93).
4. Os pagamentos das despesas foram efetuados quando ordenados após sua regular liquidação (art. 63, § 2º, L. 4320/64; arts. 55, § 3º, e 73, L. 8.666/93).
5. Na liquidação da despesa foram constatados títulos e documentos idôneos para a sua comprovação (art. 63, L. 4.320/64).

3.3. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

Entre janeiro e 14 de setembro de 2012 foram realizados 18 (dezoito) procedimentos licitatórios (Anexo V), no valor total de R\$ 3.679.669,12, sendo:

- ✓ 11 (onze) Pregão Presencial;
- ✓ 04 (quatro) Convites, e;
- ✓ 03 (três) Inexigibilidades.

Integraram a amostra analisada os seguintes certames:

- Pregão Presencial: 01, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12 e 13/2012;
- Convite: 01, 02 e 04/2012;
- Inexigibilidade: 01, 02, e 03/2012.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada.

1. Os serviços, compras foram contratados mediante processo de licitação pública (art. 37, inc. XXI, CF);
2. As inexigibilidades de licitação não foram amparadas na legislação (arts. 24, 25 e 89, L. 8.666/93);
 - Inexigibilidade 03/2012, para contratação de 05 shows locais (Meninos de

Goiás) para II Circuito de Quadrilha Regional do Araguaia e XXIII Festival de Eventos Turísticos e Cultural do Araguaia, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Irregularidades:

- não apresentação de documento que comprove a consagração do artista a ser contratado;
 - não apresentação de documento que comprove que a empresa é representante exclusivo dos artistas contratados. Diante dos fatos apresentados, conclui-se que a contratação não se enquadra na base legal utilizada. (fls.TC.102 a 133)
3. Não foram constatadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que restrinjam a competição do certame licitatório (art. 3º, II, da L. 10.520/2002);
 4. Não foi constatado fracionamento de despesas de um mesmo objeto para alterar a modalidade de procedimento licitatório ou promover a dispensa indevidamente (art. 23, § 2º, L. 8.666/93; (Resolução de Consulta 21/2011);
 5. Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; e demais legislações vigentes);
 - Inexigibilidade 03/2012, para contratação de 05 shows locais (Meninos de Goiás) para II Circuito de Quadrilha Regional do Araguaia e XXIII Festival de Eventos Turísticos e Cultural do Araguaia, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Irregularidades:

- ausência de assinatura nos seguintes documentos: Pareceres Jurídicos dos documentos e do processo licitatório. A ausência de assinatura em documentos indispensáveis ao processo, torna os mesmos inválidos, ferindo o art. 38 da Lei 8666/93;
- ausência de informação do saldo orçamentário existente ferindo o art.38 da Lei 8666/93;
- não apresentação do orçamento da empresa contratada;

3.4. CONTRATOS

O gestor não informou no Sistema APLIC, os contratos e aditivos firmados no exercício em exame.

De acordo com o art. 1º, combinado com o art. 3º inciso IV da Resolução Normativa nº 13/2012, as informações do sistema APLIC devem ser enviadas até o último dia do mês subsequente a que se referir, quando se tratarem dos arquivos mensais, *in verbis*:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2010

“**Art. 1º.** A Secretaria de Estado de Administração – SAD/MT – e, no âmbito municipal, as Prefeituras, Câmaras, Regimes Próprios de Previdência Social, independentemente da sua constituição jurídica, Autarquias, Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público e Associações gestoras exclusivamente de recursos públicos, deverão remeter por seus responsáveis, via internet, nos prazos definidos nesta Resolução, as informações detalhadas no leiaute das tabelas do sistema APLIC.

(...)

“**Art. 3º.** As informações a que se refere esta Resolução deverão ser encaminhadas:

(...)

IV - Até o último dia do mês subsequente a que se referir, quando se tratarem dos arquivos mensais, exceto o mês de janeiro;

A ausência de informação obrigatória no Sistema APLIC, constitui irregularidade de natureza grave, por causar divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art.175 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007).

Entre 1º de janeiro e 1º de agosto de 2012 foram realizados 41 (quarenta e um) contratos no valor total de R\$ 3.056.944,72, conforme Relação de Contratos (Anexo VI).

Entre janeiro e setembro de 2012 foram realizados 19 (dezenove) termos aditivos a contratos anteriores, conforme Relação de Aditivos.

Integraram a amostra analisada todos os termos aditivos em vigor em 2012 e os contratos nº 01, 03, 08, 17, 18, 22, 23, 24, 25, 29, 30, 31, 33, 34 e 36/2012.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada:

1. A execução dos contratos não foram acompanhadas e fiscalizadas por representante da Administração (art. 67 da Lei 8.666/93);
2. A prorrogação dos contratos não ocorreu em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93;

(a) Contrato 045/2009 com a Empresa Delvani Pereira Brito, decorrente do Convite nº 11/2009, Contratação de Serviços de Limpeza e conservação de canteiros urbanos e jardins das praças e avenidas, na sede deste município – prazo de 09 meses no Valor: R\$ 70.200,00, sendo R\$ 7.800,00 mensais. Em 27/12/2010 foi assinado o 2º Termo Aditivo ao Contrato, que prorrogou o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57, inciso II e § 3º da Lei 8666/93, permanecendo o valor global de R\$ 70.200,00 e diminuindo o valor mensal para R\$ 5.850,00. Em 26/12/2011 foi assinado o 3º Termo Aditivo ao Contrato, que prorrogou o prazo por mais 12 meses, com base no artigo 57, inciso II e § 3º da Lei 8666/93, permanecendo o valor global de R\$ 70.200,00. (fls.TC.18 a 28)

Irregularidades:

1) Tendo sido o contrato original baseado em licitação na modalidade de carta convite, o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa nessa modalidade licitatória, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) ***“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicialmente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”***

2) O contrato original teve prazo de 09 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

3) Houve uma diminuição no valor do contrato (mensal) da ordem de 25%, sem que houvesse supressões de serviços a serem executados, o que comprova que houve um superfaturamento do preço originalmente contratado, ferindo o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993.

(b) Contrato 054/2009, decorrente do Convite nº 13/2009, para Contratação de serviços de informática (manutenção de computadores, instalação e manutenção de software, contratação de servidor de internet) e demais serviços de informática necessário para o bom desempenho da administração, prazo de 08 meses, Valor: R\$ 28.000,00;

1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93;

2º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93;

3º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93; Empresa contratada: Herton Fábio Souza. (fls.TC.29 a 37)

Irregularidades:

1) Tendo sido o contrato original baseado em licitação na modalidade de carta convite, o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa nessa modalidade licitatória, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) ***“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicialmente adotada, ou seja, o dever de***

planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”

2) O contrato original tem prazo de 08 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

- (c) Contrato 057/2009, decorrente do Convite nº 16/2009, para Prestação de serviços sendo (profissional médico) responsável pela autorização de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, do Hospital Municipal deste município – prazo de 08 meses – Valor: R\$ 13.600,00;
- 1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93;
- 2º Termo Aditivo, aumenta em 25% o quantitativo do contrato original, com base no art. 65 inciso I alínea a, da Lei 8666/93;
- 3º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93, cujo valor global passou a ser de R\$ 25.500,00;
- 4º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93; Empresa contratada: Wellington Milhomem de Brito. (fls.TC.38 a 49)

Irregularidades:

1) Em tendo sido o contrato original baseado em licitação na modalidade de carta convite, o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa nessa modalidade licitatória, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) **“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da**

modalidade inicialmente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”

2) O contrato original tem prazo de 08 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

- (d) Contrato 076/2009, decorrente da Inexigibilidade nº 09/2009, para Execução de serviços médicos em atendimento ambulatorial no Hospital Municipal e PSF Rural, consultas médicas de emergência fora do horário normal e nos finais de semana alternados e nos feriados, conforma escala de plantões, procedimentos ambulatoriais de suturas, drenagens entre outros – prazo de 02 meses — Valor: R\$ 54.400,00;
1º Termo Aditivo – prorroga o prazo por mais 12 meses e reajusta em 11,2% em decorrência do aumento do quantitativo do contrato original, com base no art. 57 inciso IV e § 3º da Lei 8666/93, passando valor global para R\$ 362.952,00;
2º Termo Aditivo – prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso IV e § 3º da Lei 8666/93;
3º Termo Aditivo, aumenta em 13,51% o quantitativo do contrato original, com base no art. 57 inciso I alínea b, da Lei 8666/93;
4º Termo Aditivo (26/12/2011), prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso IV e § 3º da Lei 8666/93, cujo valor global passou a ser de R\$ 412.008,00; Empresa contratada: Gilberto José Maluf. (fls.TC.50 a 62)

Irregularidades:

- 1) O contrato original tem prazo de 02 meses e os Aditivos de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que

admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

2) O 4º Termo Aditivo ao aditar valor, o qual passa a ser 26,23% acima do valor inicialmente contratado, esse percentual supera o limite máximo previsto em lei que é de 25%, ferindo o art.65 § 1º da Lei 8666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I -

a)

b)

II - por acordo das partes:

a)

b)

c)

d)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

- (e) Contrato 012/2011 – Contratação de um bioquímico, para realização de serviços de análises clínicas no Laboratório Municipal – prazo de 10 meses – Valor: R\$ 30.000,00;
1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base art. 57, inciso II e § 3º da Lei 8666/93. Empresa contratada: Diogo Recí Maianoff Oliveira. (fls.TC.63 a 70)

Irregularidade:

1) O contrato original tem prazo de 10 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação **por iguais e sucessivos períodos**.

- (f) Contrato 019/2009, decorrente do Convite nº 08/2009, para Serviços de coleta e transporte de lixo – prazo de 10 meses – Valor: R\$ 49.680,00;
1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses e reajusta em 12,5% em decorrência do aumento do quantitativo do contrato original, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93, passando valor global para R\$ 67.068,00;
2º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93;
3º Termo Aditivo, reajusta em 12,5% em decorrência do aumento do quantitativo do contrato original, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93, passando valor global para R\$ 81.972,00; 4º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 65 inciso I alínea “b” da Lei 8666/93. Empresa contratada: Genovaldo Braz Pereira. (fls.TC.71 a 83)

Irregularidades:

- 1) Em tendo sido o contrato original baseado em licitação na modalidade de carta convite, o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa nessa modalidade licitatória, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) **“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicialmente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”**
- 2) O contrato original tem prazo de 10 meses e os Aditivos de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

3) O 4º Termo Aditivo ao aditivar valor, o qual passa a ser 37,5% acima do valor inicialmente contratado, esse percentual supera o limite máximo previsto em lei que é de 25%, ferindo o art.65 § 1º da Lei 8666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I -

a)

b)

II - por acordo das partes:

a)

b)

c)

d)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

- (g) Contrato 014/2011 – Prestação de serviços em Representar a Secretaria Municipal de Agricultura, na cidade de São Félix do Araguaia – MT, para atender necessidades da Secretaria junto ao órgão citado, coletar dados, retirar documentos e despachar para esta Prefeitura Municipal – prazo de 10 meses – Valor: R\$ 5.450,00;
1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base art. 57, inciso II § 3º da Lei 8666/93. Empresa contratada: Ivonete Barbos da Silva. (fls.TC.84 a 90)

Irregularidade:

1) Não houve licitação para a contratação originária, portanto o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa dispensada de licitação, ferindo o item 3 da Resolução

de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) ***“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicial mente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”***

2) O contrato original tem prazo de 10 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por **iguais e sucessivos períodos**.

3. Previsão de prorrogação de contrato ferindo a Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) – **Sem classificação**;

- Contrato 03/2012 – Locação de equipamentos e aparelhos de fisioterapia para uso no consultório de fisioterapia deste município - prazo de 08 meses – Compra direta – Valor: R\$ 7.200,00; Contratado: Izabel Sandes. (fls.TC.91 a 96)

Irregularidade:

1. O contrato prevê prorrogação de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei 8666/93, portanto não cabe a prorrogação neste caso, pois para atender essa cláusula, o limite da modalidade licitatória utilizada para a contratação (dispensa por valor limite) seria ultrapassado, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) ***“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicial mente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência)***

pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”

- Contrato 034/2012 – Prestação de serviços em alimentação do SICOV, SIGCON e SITE – prazo de 06 meses – Compra direta – Valor: R\$ 7.900,00; Contratado: Jether Sousa Lacerda. (fls.TC.97 a 101)

Irregularidade:

1. O contrato prevê prorrogação de acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93, portanto não cabe a prorrogação neste caso, pois para atender essa cláusula, o limite da modalidade licitatória utilizada para a contratação (dispensa por valor limite) seria ultrapassado, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) ***“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicial mente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”***

3.5. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

A seguir, quadro demonstrativo do recolhimento para Previdência Própria, fornecido quando do nosso exame “in loco”.

COMPETÊNCIA	RETENÇÃO				
	SEGURADO (A)	PATRONAL (B)	SAL. FAM/MAT	TOTAL RECOLHER (A+B)	PAGO
JANEIRO	27.209,50	26.285,50	924,00	53.495,00	53.585,54
FEVEREIRO	27.437,35	26.535,35	902,00	53.972,70	50.560,97
MARÇO	25.318,95	24.438,95	880,00	49.757,90	43.108,54
ABRIL	26.004,59	25.190,59	814,00	51.195,18	51.195,18
MAIO	31.015,12	30.267,12	748,00	61.282,24	61.282,24
JUNHO	31.702,86	30.866,86	836,00	62.569,72	62.569,72
JULHO	31.074,35	30.260,35	814,00	61.334,70	61.334,70
AGOSTO	29.195,55	28.358,55	836,00	57.555,10	57.555,10
SETEMBRO	29.895,57	29.015,57	880,00	58.911,14	0,00
OUTUBRO					
NOVEMBRO					
DEZEMBRO					
13º					
TOTAL	258.853,84	251.218,84	7.634,00	510.073,68	441.191,99

A entidade é contribuinte do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. Em relação ao RGPS foram recolhidos de janeiro a novembro/2012, como parte patronal o valor de R\$ 216.930,26.

A entidade é contribuinte do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise:

1. Houve contabilização da contribuição previdenciária patronal devida à previdência própria (art. 40, CF);
2. Não houve pagamento do total da contribuição previdenciária patronal devida à previdência própria (art. 40, CF) – **Gravíssima DA05;**
 - O município possui regime próprio de previdência – RPPS. Em relação ao RPPS foram recolhidos de janeiro a novembro/2012 como parte

patronal o valor de R\$ 314.367,14. Conforme levantamento, o município deve ao RPPS referente ao ano de 2012 o equivalente a R\$ 68.881,69 da parte patronal.

3. As quotas de contribuição previdenciária descontadas dos segurados foram repassadas à previdência própria (art. 40, CF);
 - O município possui regime próprio de previdência – RPPS. Em relação ao RPPS foram recolhidos de janeiro a setembro/2012 como contribuição dos servidores o valor de R\$ 258.853,84.
4. Através da lei nº 513/2010, foi autorizado o parcelamento de dívida da parte patronal dos anos de 2003 e 2004 junto ao RPPS. Através da lei nº 516/2010, foi autorizado o parcelamento de dívida da parte patronal dos anos de 2005 e 2007 junto ao RPPS. Não foi fornecido a esta equipe de auditoria, documentos suficientes para levantar o valor pago a título de juros por atraso em pagamento durante o exercício de 2012, referentes a esses parcelamentos.

PARCELAMENTO DE DÍVIDA

LEI MUNICIPAL N.513/2010 (Exercícios 2003 e 2004) – 001/2010 PARTE PATRONAL

LEI MUNICIPAL N.516/2010 (Exercícios 2005/2006 e 2007) – 002/2010 PARTE PATRONAL

COMPETÊNCIA	001/2010 (a)	002/2010 (b)	TOTAL (a+b)	PAGO
JAN/2012	4.081,07	901,23	4.982,30	4.982,30
FEV/2012	4.028,98	889,63	4.918,61	4.918,61
MARÇO/2012	4.066,71	898,61	4.965,32	4.965,32
ABRIL/2012	3.917,85	864,81	4.782,66	4.782,66
MAIO/2012	3.639,22	801,11	4.440,33	4.440,33
JUNHO/2012	4.056,81	897,47	4.954,28	4.954,28
JULHO/2012	3.747,05	826,48	4.573,53	4.573,53
AGOSTO/2012	3.453,59	759,04	4.212,63	4.212,63
SETEMBRO/2012	3.762,95	830,83	4.593,78	4.593,78

OUTUBRO/2012	3.718,24	820,84	4.539,08	4.539,08
NOVEMBRO/2012				
DEZEMBRO/2012				
TOTAL	38.472,47	8.490,05	46.962,52	46.962,52

3.6. DÍVIDA ATIVA

1. Os créditos da fazenda pública municipal, quando não recolhidos na data do vencimento, foram inscritos de forma regular como dívida ativa (art. 39, L. 4.320/64);
2. Os créditos inscritos em dívida ativa foram devidamente contabilizados (art. 89, L. 4.320/64);
3. Foi adotada providência efetiva para cobrança administrativa da dívida ativa, de acordo com o art. 1º, § 1º; arts. 12 e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF; e Lei 6.830/80;

3.7. RESTOS A PAGAR

1. Os cancelamentos de restos a pagar processados foram motivados e autorizados pela autoridade competente (art. 63 da L. 4.320/64);
2. No fim do exercício anterior restaram inscritos como restos a pagar o total de R\$ 1.836.265,70, sendo R\$ 1.354.575,34 processado e R\$ 481.690,36 não processados. Do total de restos a pagar do exercício anterior foram pagos até o mês de novembro/2012 o total de R\$ 1.510.892,47. Informação do sistema Aplic.

3.8. EDUCAÇÃO

Integraram a amostra analisada as despesas relevantes retiradas do sistema APLIC – Anexo III.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada.

1. Não foram constatadas despesas custeadas com recursos próprios classificadas

- impropriamente como manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, CF);
2. Não foram constatadas despesas realizadas com recursos do Fundeb destinadas a outras finalidades, que não à manutenção e desenvolvimento do ensino básico e à valorização dos profissionais da educação (art. 60, ADCT);
 3. Os recursos de convênios e programas destinados ao ensino foram aplicados integralmente na finalidade (arts 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116, § 5º, L. 8.666/93).
 4. O Piso Salarial Nacional do professor 20 horas é R\$ 725,00 e do professor 40 horas é de R\$ 1.451,00; consideramos o valor de R\$ 1.088,25 como piso para 30 horas, calculado pela média do valor estipulado para 40 horas. O Município de Santa Terezinha-MT, conforme Lei Municipal nº 551/2012, paga aos seus professores valores abaixo do piso nacional infringindo o § 3º do artigo 2º da Lei nº 11.738/2008 e Resolução de Consulta nº 17/2010 (DOE 15/04/2010), conforme pode ser observado no quadro a seguir:

PROVENTOS DOS PROFESSORES 30 HORAS	
CLASSE	Nível 1
A	900,00
B	1.350,00
C	1.530,00
D	1.710,00
E	1.890,00

3.9. SAÚDE

Integraram a amostra analisada as despesas relevantes retiradas do sistema APLIC – Anexo IV.

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise da amostra selecionada.

1. Não foram constatadas despesas classificadas impropriamente em ações e serviços públicos de saúde (art. 77/ADCT e arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012);
2. Os recursos de convênios e programas destinados à saúde foram aplicados integralmente na sua finalidade (arts. 8º, parágrafo único, e 50, inc. I, LRF; art. 116,

§ 5º, L. 8.666/93).

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria.

1. Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada;
2. Não há controle da localização física dos bens permanentes (arts 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64);
3. Não houve alienação de bens;

3.11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. As informações e os documentos obrigatórios foram enviados intempestivamente ao TCE/MT, descumprindo o art. 70, CF; e art. 184, Res. nº 14/07- TCE/MT.

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Situação
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 2º QUAD.	01/10/2012			FORA DO PRAZO
Processo Físico	EXTRATO BANCÁRIO 3º QUAD.	31/01/2013			NÃO ENVIOU
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	30/01/2012	30/03/2012	29/05/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	28/02/2012	15/04/2012	31/05/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	31/03/2012	23/04/2012	31/05/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2012	02/05/2012	31/05/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Mai	30/06/2012	02/07/2012	22/08/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2012	31/07/2012	23/08/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2012	01/10/2012	18/10/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2012	30/11/2012	06/12/2012	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	31/01/2013	15/02/2013		NÃO ENVIOU
LRF-Cidadão	1º Bimestre	05/04/2012		30/05/2012	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	3º Bimestre	05/08/2012		19/10/2012	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	4º Bimestre	05/10/2012		13/11/2012	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	5º Bimestre	05/12/2012		20/12/2012	FORA DO PRAZO
LRF-Cidadão	6º Bimestre	05/02/2013			NÃO ENVIOU

Os atrasos citados acima, já foram objeto de representação interna deste Tribunal de Contas.

3.12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A seguir, apresentam-se os achados de auditoria resultantes da análise.

1. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em representar ao Tribunal de Contas do Estado sobre as irregularidades/ilegalidades que evidenciem danos ou prejuízos ao erário não reparados integralmente pelas medidas adotadas pela administração (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007 e art. 6º da Resolução Normativa TCE/MT 01/2007);
2. Não foi constatada omissão do responsável pela Unidade de Controle Interno em comunicar/notificar o gestor competente diante de irregularidades/ilegalidades constatadas (art. 74, §1º, da Constituição Federal; art. 76 da Lei 4.320/1964 e art. 163 da Resolução Normativa TCE/MT 14/2007).
3. As normas de rotinas e procedimentos de controle interno foram implantadas conforme o cronograma de implantação aprovado pela Resolução Normativa TCE/MT 01/2007.
4. Há observância do princípio da segregação de funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações;
5. Os procedimentos de controle dos sistemas administrativos não são eficientes:
 - Não há controle dos custos de manutenção de veículos e equipamentos de forma individualizada;
 - Não há controle patrimonial.

3.13. REGRAS ELEITORAIS E DE FINAL DE MANDATO

1. No período de 07/07/2012 a 30/09/2012 não houve alteração no quadro de pessoal, concessão e supressão de vantagens, e impedimento ao exercício funcional (art. 73, V, da Lei 9.504/97);
2. No período de 10/04/2012 a 30/09/2012 não houve revisão geral anual além do percentual de recomposição da perda de seu poder aquisitivo (art. 73, VIII, da Lei 9.504/97);
3. No período de 07/07/2012 a 30/09/2012 não houve autorização de publicidade

institucional (art. 73, VI, b, da Lei 9.504/97);

3.14. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

1. As contas de gestão prestadas pelo mesmo gestor em exercícios anteriores, relativamente à entidade analisada, foram julgadas pelo TCE/MT, conforme relacionamos a seguir:
 - 2009: REGULARES, com determinações legais e multar, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, relativas ao exercício de 2009.
 - 2010: REGULARES, com recomendações e determinações legais, glosar e multar, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, relativas ao exercício de 2010.
 - 2011: REGULARES, com determinações legais e multar, as contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, relativas ao exercício de 2011.

4. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DO TCE

	Nº Decisão TCE	Determinação	Situação Verificada
1	Acórdão nº 3.781/2011	promova o pagamento dos restos a pagar, na linha do entendimento representado pelo aludido julgado, segundo a ordem cronológica e instaure procedimento administrativo para apurar a exigibilidade e certeza dos créditos citados, devendo esta determinação figurar como ponto de controle em relação ao exercício de 2011.	cumprida
2		envie, no prazo e na forma correta, as informações obrigatórias a este Tribunal de Contas, de modo a evitar prejuízo à análise das contas, seja pela intempestividade no envio, seja pela incorreção/divergência das informações enviadas (Constituição Estadual, Resoluções n.ºs 14/2007 e 16/2008).	Não cumprida
3		aprimore o sistema de controle interno já existente.	Não cumprida

4		observe os ditames previstos na Lei 4320/1964.	Prejudicada a constatação, pois ainda não foram fechadas as contas anuais
5		observe o previsto no artigo 29, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.	A ser verificado nas Contas anuais de Governo.
6		deixe de classificar como manutenção e desenvolvimento do ensino despesas que não se enquadrarem nesta função, pois tal falha poderá ser interpretada, no caso de reincidência, como tentativa de maquiar a contabilidade e induzir a erro este Tribunal, no sentido de que o percentual mínimo com educação foi atingido.	Cumprida
7		aprimore a arrecadação de tributos de competência municipal, nos termos do artigo 11 da LRF.	A ser verificado nas Contas anuais de Governo.
8		abstenha-se de contratar serviços médicos por inexigibilidade, sem observância às cautelas e demais requisitos legalmente previstos.	Parcialmente cumprida
9		regulamente o cargo de assessor jurídico, a fim de que os atos praticados por este não sejam eventualmente questionados.	Não cumprida
10		promova a edição de lei municipal que regulamente as hipóteses de contratação temporária no âmbito do município de Santa Terezinha.	Cumprida através da Lei nº 549/2012, de 31/01/2012
11		adote medidas para aprimorar a arrecadação de receita proveniente de débitos inscritos na dívida ativa, uma vez que outra posição confronta com os preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.	A ser verificado nas Contas anuais de Governo.
12		observe as normas de escrituração contábil e a coerência dos balanços apresentados a este Tribunal.	Prejudicada a constatação, pois ainda não foram fechadas as contas anuais

13		promova levantamento, para apurar a origem das divergências ocorridas entre os balanços da Prefeitura e do PREVIST, no que se refere ao montante efetivamente recolhido ao Fundo de Previdência, apurando-se responsabilidades, com o fito de evitar possível dano ao erário, seja do Município, seja do Fundo previdenciário, devendo esta determinação figurar como ponto de controle em relação às contas de 2011.	Não cumprida
14		promova compensação junto ao PREVIST dos valores pagos a título de remuneração do Diretor Executivo, bem como do montante relativo a benefícios previdenciários indevidamente pagos pela Prefeitura de Santa Terezinha.	Não cumprida
15		implante o Plano de Gerenciamento de Resíduos Urbanos e de Plano de Gerenciamento de resíduos sólidos especiais) conforme é disposto no CONAMA n.º 308, de 21 de março de 2002 e as normas ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).	Não cumprida
16		cumpra com o dever do Município de atender ao educando por meio de programas suplementares de alimentação (merenda escolar) conforme é disposto no inciso VII da Constituição Federal.	Cumprida
17		adeque o piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica conforme estabelece a Lei n° 11.738/2008.	Não cumprida
18		demonstre motivação e transparência na concessão de diárias, bem como nos relatórios de viagens para que sejam dotados de mais objetividade e clareza.	Não verificada pela equipe técnica
19		efetue o levantamento dos valores dos encargos moratórios em atraso, na forma do artigo 406 do Código Civil Brasileiro enquanto não houver legislação local específica, efetuando o senhor Prefeito recolhimento do valor apurado relativo à sua gestão com recursos próprios, comprovando perante este Tribunal a adoção das medidas adotadas no prazo de 60 (sessenta) dias, devendo este apontamento figurar como ponto de controle em relação às contas dos exercícios subsequentes.	Não cumprida

5. DENÚNCIAS

Até o período analisado, não foram apresentadas ao TCE-MT denúncias contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

6. REPRESENTAÇÕES

Até o período analisado, foram apresentadas ao TCE/MT representações internas e externas contra atos de gestão praticados pelo administrador ou responsável.

Nº Processo	Tipo	Objeto	Situação	Resumo da Decisão
18227-3/2012	Interna	Atraso no envio de informes ao TCE	Em tramitação	

7. CONCLUSÃO

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no período, para fins de notificação, nos termos do §2º do art. 256 RITCE/MT:

Senhor, Domingos da Silva Neto – Gestor – período 01/01/2012 a 31/12/2012.

1 **Licitação_Grave_GB02.** Realização de despesas com justificativas de dispensa ou inexigibilidade de licitação sem amparo na legislação (arts. 24 e 25 da Lei nº 8666/1993).

- Inexigibilidade 03/2012, para contratação de 05 shows locais (Meninos de Goiás) para II Circuito de Quadrilha Regional do Araguaia e XXIII Festival de Eventos Turísticos e Cultural do Araguaia, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

Irregularidades:

- 1) não apresentação de documento que comprove a consagração do artista a ser contratado;
- 2) não apresentação de documento que comprove que a empresa é representante exclusivo dos artistas contratados.

Diante dos fatos apresentados, conclui-se que a contratação não se enquadra na base legal utilizada.

2 **Licitação_Grave_GB13.** Ocorrência de irregularidades nos procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; e demais legislações vigentes).

- Inexigibilidade 03/2012, para contratação de 05 shows locais (Meninos de Goiás) para II Circuito de Quadrilha Regional do Araguaia e XXIII Festival de Eventos Turísticos e Cultural do Araguaia, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93.

Irregularidades:

1) ausência de assinatura nos seguintes documentos: Pareceres Jurídicos dos documentos e do processo licitatório. A ausência de assinatura em documentos indispensáveis ao processo, torna os mesmos inválidos, ferindo o art.38 da Lei 8666/93;

2) ausência de informação do saldo orçamentário existente ferindo o art.38 da Lei 8666/93;

3) não apresentação do orçamento da empresa contratada;

3 **Prestação de Contas_Grave_MB03.** Divergência entre as informações enviadas por meio físico e/ou eletrônico e as constatadas pela equipe técnica (art.175 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007).

- O gestor não informou no Sistema APLIC, os contratos e aditivos firmados no exercício em exame, contrariando art. 1º, combinado com o art. 3º inciso IV da Resolução Normativa nº 13/2010.

4 **Contrato_Grave_HB04.** Inexistência de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por um representante da Administração especialmente designado (art. 67 da Lei nº 8666/93).

- A execução dos contratos não foram acompanhadas e fiscalizadas por representante da Administração (art. 67 da Lei 8.666/93).

5 **Contrato_Grave_HB03.** Prorrogação indevida de contrato de prestação de serviços de natureza não continuada com fulcro no art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

a) Contrato 045/2009 – Contratação de Serviços de Limpeza e conservação de canteiros urbanos e jardins das praças e avenidas, na sede deste município – prazo de 09 meses – Convite nº 11/2009 – Valor: R\$ 70.200,00, sendo R\$ 7.800,00 mensais; 2º Termo Aditivo – 27/12/2010, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57, inciso II e § 3º da Lei 8666/93, permanecendo o valor global de R\$ 70.200,00 e diminuindo o valor mensal para R\$ 5.850,00; 3º Termo Aditivo – 26/12/2011, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no artigo 57, inciso II e § 3º da Lei 8666/93. Empresa contratada: Delvani Pereira Brito.

Irregularidades:

1) Em tendo sido o contrato original baseado em licitação na modalidade de carta convite, o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa nessa modalidade licitatória, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) ***“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicialmente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou***

concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”

2) O contrato original tem prazo de 09 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

3) Houve uma diminuição no valor do contrato (mensal) da ordem de 25%, sem que houvesse supressões de serviços a serem executados, o que comprova que houve um superfaturamento do preço originalmente contratado, ferindo o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; e art. 66 da Lei nº 8.666/1993.

b) Contrato 054/2009, decorrente do Convite nº 13/2009, para Contratação de serviços de informática (manutenção de computadores, instalação e manutenção de software, contratação de servidor de internet) e demais serviços de informática necessário para o bom desempenho desta administração – prazo de 08 meses – Valor: R\$ 28.000,00;

1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93;

2º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93;

3º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93; Empresa contratada: Herton Fábio Souza.

Irregularidades:

1) Em tendo sido o contrato original baseado em licitação na modalidade de carta convite, o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa nessa modalidade licitatória, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) **“Quanto ao valor limite da modalidade de**

licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicialmente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”

2) O contrato original tem prazo de 08 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

c) Contrato 057/2009, decorrente do Convite nº 16/2009, para Prestação de serviços sendo (profissional médico) responsável pela autorização de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, do Hospital Municipal deste município – prazo de 08 meses – Valor: R\$ 13.600,00; 1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93; 2º Termo Aditivo, aumenta em 25% o quantitativo do contrato original, com base no art. 65 inciso I alínea a, da Lei 8666/93; 3º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93, cujo valor global passou a ser de R\$ 25.500,00; 4º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93; Empresa contratada: Wellington Milhomem de Brito.

Irregularidades:

1) Em tendo sido o contrato original baseado em licitação na modalidade de carta convite, o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa nessa modalidade licitatória, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) **“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é**

o atendimento ao limite da modalidade inicialmente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”

2) O contrato original tem prazo de 08 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

d) Contrato 076/2009 – Execução de serviços médicos em atendimento ambulatorial no Hospital Municipal e PSF Rural, consultas médicas de emergência fora do horário normal e nos finais de semana alternados e nos feriados, conforma escala de plantões, procedimentos ambulatoriais de suturas, drenagens entre outros – prazo de 02 meses – Inexigibilidade nº 09/2009– Valor: R\$ 54.400,00; 1º Termo Aditivo – prorroga o prazo por mais 12 meses e reajusta em 11,2% em decorrência do aumento do quantitativo do contrato original, com base no art. 57 inciso IV e § 3º da Lei 8666/93, passando valor global para R\$ 362.952,00; 2º Termo Aditivo – prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso IV e § 3º da Lei 8666/93; 3º Termo Aditivo, aumenta em 13,51% o quantitativo do contrato original, com base no art. 57 inciso I alínea b, da Lei 8666/93; 4º Termo Aditivo (26/12/2011), prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso IV e § 3º da Lei 8666/93, cujo valor global passou a ser de R\$ 412.008,00; Empresa contratada: Gilberto José Maluf.

Irregularidades:

- 1) O contrato original tem prazo de 02 meses e os Aditivos de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.
- 2) O 4º Termo Aditivo ao aditar valor, o qual passa a ser 26,23%

acima do valor inicialmente contratado, esse percentual supera o limite máximo previsto em lei que é de 25%, ferindo o art.65 § 1º da Lei 8666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I -

a)

b)

II - por acordo das partes:

a)

b)

c)

d)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

e) Contrato 012/2011 – Contratação de um bioquímico, para realização de serviços de análises clínicas no Laboratório Municipal – prazo de 10 meses – Valor: R\$ 30.000,00; 1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base art. 57, inciso II e § 3º da Lei 8666/93. Empresa contratada: Diogo Reci Maianoff Oliveira.

Irregularidade:

1) O contrato original tem prazo de 10 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

f) Contrato 019/2009 – Serviços de coleta e transporte de lixo – prazo de 10 meses – Valor: R\$ 49.680,00; Convite nº 08/2009; 1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses e reajusta em 12,5% em decorrência do aumento do quantitativo do contrato original, com base

no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93, passando valor global para R\$ 67.068,00; 2º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93; 3º Termo Aditivo, reajusta em 12,5% em decorrência do aumento do quantitativo do contrato original, com base no art. 57 inciso II e § 3º da Lei 8666/93, passando valor global para R\$ 81.972,00; 4º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base no art. 65 inciso I alínea “b” da Lei 8666/93. Empresa contratada: Genovaldo Braz Pereira.

Irregularidades:

1) Em tendo sido o contrato original baseado em licitação na modalidade de carta convite, o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa nessa modalidade licitatória, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) **“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicialmente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”**

2) O contrato original tem prazo de 10 meses e os Aditivos de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

3) O 4º Termo Aditivo ao aditar valor, o qual passa a ser 37,5% acima do valor inicialmente contratado, esse percentual supera o limite máximo previsto em lei que é de 25%, ferindo o art.65 § 1º da Lei 8666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I -

a)

b)

II - por acordo das partes:

a)

b)

c)

d)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

g) Contrato 014/2011 – Prestação de serviços em Representar a Secretaria Municipal de Agricultura, na cidade de São Félix do Araguaia – MT, para atender necessidades da Secretaria junto ao órgão citado, coletar dados, retirar documentos e despachar para esta Prefeitura Municipal – prazo de 10 meses – Valor: R\$ 5.450,00; 1º Termo Aditivo, prorroga o prazo por mais 12 meses, com base art. 57, inciso II § 3º da Lei 8666/93. Empresa contratada: Ivonete Barbos da Silva.

Irregularidade:

1) Não houve licitação para a contratação originária, portanto o mesmo não pode ser prorrogado pois ultrapassará o limite de despesa dispensada de licitação, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) **“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicial mente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que**

se mostrar previsível.”

2) O contrato original tem prazo de 10 meses e o Aditivo de 12 meses, ferindo o art. 57 inciso II da Lei 8666/93, que diz que admite-se prorrogação por iguais e sucessivos períodos.

6 Previsão de prorrogação de contrato ferindo a Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) – **Sem classificação;**

(a) Contrato 03/2012 – Locação de equipamentos e aparelhos de fisioterapia para uso no consultório de fisioterapia deste município - prazo de 08 meses – Compra direta – Valor: R\$ 7.200,00; Contratado: Izabel Sandes.

Irregularidade:

- O contrato prevê prorrogação de acordo com o artigo 57 inciso II da Lei 8666/93, portanto não cabe a prorrogação neste caso, pois para atender essa cláusula, o limite da modalidade licitatória utilizada para a contratação (dispensa por valor limite) seria ultrapassado, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) **“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicial mente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”**

(b) Contrato 034/2012 – Prestação de serviços em Alimentação do SICOV, SIGCON e SITE – prazo de 06 meses – Compra direta – Valor: R\$ 7.900,00; Contratado: Jether Sousa Lacerda.

Irregularidade:

1) O contrato prevê prorrogação de acordo com o artigo 57 da Lei 8666/93, portanto não cabe a prorrogação neste caso, pois para atender essa cláusula, o limite da modalidade licitatória utilizada para a contratação (dispensa por valor limite) seria ultrapassado, ferindo o item 3 da Resolução de Consulta nº 32/2008 (DOE 31/07/2008) ***“Quanto ao valor limite da modalidade de licitação, um dos requisitos inerente à alteração contratual é o atendimento ao limite da modalidade inicial mente adotada, ou seja, o dever de planejamento impõe que a administração eleja a modalidade (convite, tomada de preços ou concorrência) pertinente aos gastos com bens de mesma natureza durante o ano ou durante a possível duração do contrato, tendo em vista o que se mostrar previsível.”***

7 **Gestão Fiscal/Financeira_Gravíssima_DA05.** Não recolhimento das cotas de contribuição previdenciária do empregador à instituição de previdência (arts. 40 e 195, I, da Constituição Federal).

- O município possui regime próprio de previdência – RPPS. Em relação ao RPPS foram recolhidos de janeiro a novembro/2012 como parte patronal o valor de R\$ 314.367,14. Conforme levantamento “in loco”, o município deve ao RPPS referente ao ano de 2012 o equivalente a R\$ 68.881,69 da parte patronal.

8 O Piso Salarial Nacional do professor 20 horas é R\$ 725,00 e do professor 40 horas é de R\$ 1.451,00; consideramos o valor de R\$ 1.088,25 como piso para 30 horas, calculado pela média do valor estipulado para 40 horas. O Município de Santa Terezinha paga aos seus professores valores abaixo do piso nacional infringindo o § 3º do artigo 2º da Lei nº 11.738/2008 e Resolução de Consulta nº 17/2010 (DOE 15/04/2010) – **Sem classificação,**

conforme pode ser observado no quadro a seguir:

PROVENTOS DOS PROFESSORES 30 HORAS	
CLASSE	Nível 1
A	900,00
B	1.350,00
C	1.530,00
D	1.710,00
E	1.890,00

Apresentam-se, a seguir, as irregularidades relativas às amostras analisadas no período, para fins de notificação, nos termos do §2º do art. 256 RITCE/MT:

Senhor, Domingos da Silva Neto – Gestor – período 01/01/2012 a 31/12/2012.

Solidariamente com o Senhor, Aldine Bequiman Maciel – Contador – período 01/02/2012 a 31/12/2012.

1. **Contabilidade_Grave_CB01.** Não contabilização de atos ou fatos contábeis relevantes que impliquem na inconsistência dos demonstrativos contábeis (art.83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976).
 - Consta informado no Demonstrativo de Arrecadação do Sistema de Informações do Banco do Brasil, que foi transferido para o município, o valor de R\$ 849,20 no período de janeiro a novembro/2012, referente à receita do Simples Nacional, valor esse não contabilizado na Prefeitura.
2. **Contabilidade_Grave_CB02.** Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei nº 4.320/1964, ou Lei nº 6.404/1976).
 - Despesas de caráter de pessoal temporário (dotação correta

31.91.04) empenhadas incorretamente na dotação 33.90.36 – serviços de terceiros pessoa física, no total de R\$ 939.953,50, conforme relacionado no quadro Anexo II.

Submete-se o presente processo à apreciação superior.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA 3ª RELATORIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, SUBSECRETARIA DE CONTROLE DE ORGANIZAÇÕES MUNICIPAIS em Cuiabá, 06 de fevereiro de 2013.

Adelson Augusto Figueiredo
Técnico de Controle Público Externo

Francislene França Fortes
Auditora Público Externo
Coordenador da Equipe Técnica

ANEXO I – Despesas Relevantes

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
ACPI INFORMÁTICA LTDA	000001/2012	4.927,00
	000481/2012	4.927,00
	000887/2012	4.927,00
	000959/2012	3.400,00
	001285/2012	4.927,00
	001614/2012	4.927,00
	002146/2012	4.927,00
	002504/2012	4.927,00
	002920/2012	4.680,65
	002940/2012	7.865,00
	003286/2012	4.927,00
ADAILTON FERREIRA DA SILVA	001216/2012	3.150,00
ADÃO EUSTÁQUIO BARBOSA	000675/2012	4.900,00
ADMILSON SANTOS GOMES	001023/2012	2.500,00
ADRIANO CARLOS DANTAS	002094/2012	2.500,00
AGUILERA AUTO PEÇAS LTDA	000072/2012	3.220,00
ALCINÉIA VIEIRA BRITO-ME	000372/2012	5.950,00
	000640/2012	3.150,00
	001462/2012	6.500,00
		15.600,00
ALDENOR FILHO PEREIRA SOARES	000039/2012	3.410,00
ALUIZIO DE SOUZA COSTA	000458/2012	2.520,00
	001337/2012	2.950,00
	001751/2012	2.950,00
	002579/2012	2.905,30
	002610/2012	2.105,00
	003066/2012	3.414,50
		16.844,80
ANTONIO CÉLIO DA SILVA	000002/2012	2.000,00
	000482/2012	2.000,00
	000888/2012	2.000,00
	001286/2012	2.000,00
	001615/2012	2.000,00
	002147/2012	2.000,00
	002505/2012	2.000,00
	002929/2012	2.000,00
	003287/2012	2.000,00
		18.000,00
ANTONIO CELIO DA SILVA - ME	003322/2012	4.000,56
	003496/2012	3.995,00
		7.995,56
ARAGUAIA COMUNICAÇÕES - CAVALCANTE E AHUALLI LTDA	002694/2012	6.860,00
ARAÚJO E FERREIRA -LTDA	000946/2012	3.443,77

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
ARIOSVALDO ARAUJO DIAS-EMPREITEIRA CONQUISTENSE	003038/2012	5.665,00
ASAS DE ANJO SHOWS E EVENTOS PRODUÇÃO MUSICAL	002738/2012	2.500,00
AYLAN ANTONIO GONÇALVES	000187/2012	3.100,00
	001278/2012	2.200,00
	002582/2012	3.050,00
		8.350,00
BANNACH E OLIVEIRA LTDA	002371/2012	2.400,00
BELÉM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	003173/2012	4.836,00
BIT ELETRONICS LTDA	002723/2012	3.000,00
BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS	000075/2012	6.147,61
CAMILA NALEVAIKO -ME	001910/2012	3.158,85
CARLOS ALBERTO SANTOS SOUZA	003341/2012	2.050,00
CDI IMAGEM E PRESTADORA	000019/2012	2.100,00
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	000241/2012	3.465,00
	000666/2012	3.988,04
	000948/2012	2.431,80
	001053/2012	13.623,20
	001058/2012	2.349,60
	001071/2012	5.860,83
	001074/2012	3.911,36
	001422/2012	5.127,17
	002092/2012	3.949,01
	002203/2012	6.962,70
	002204/2012	8.350,66
	002234/2012	4.978,54
	002282/2012	3.624,49
	002721/2012	6.986,32
	002727/2012	7.565,61
	002728/2012	9.800,38
	003009/2012	2.727,20
	003137/2012	9.812,34
	003162/2012	4.173,20
	003335/2012	2.982,99
	003381/2012	8.894,88
		121.565,32
CENTRAIS ELÉTRICA MATOGROSSENSE	002825/2012	5.432,43
CENTRAL GRAFAD'ERI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	002064/2012	3.000,00
CHURRASCARIA BOI NA BRASA	000305/2012	2.088,00
CLAITON ROBERTO MAIA	000016/2012	34.000,00
	000496/2012	34.000,00
	000903/2012	34.000,00
	001287/2012	34.000,00
	001414/2012	2.306,80
	001616/2012	34.000,00
	002148/2012	34.000,00
	002515/2012	34.000,00
	002934/2012	34.000,00

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
	003288/2012	34.000,00
		308.306,80
CLAUDINÊ BEQUIMAN MACIEL	001457/2012	7.800,00
CLEOVITON NERYS COSTA	000636/2012	2.200,00
	001773/2012	4.100,00
		6.300,00
COMERCIAL PROD. FARMAC. SOUSA-DROGARIA BEIRA RIO	001914/2012	2.305,49
	002554/2012	2.110,65
	003169/2012	2.207,19
		6.623,33
CRI'ARTE COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA	000667/2012	3.500,00
D D RIBEIRO COMERCIO-ME	001363/2012	3.150,00
D DA LUZ SOUSA-ME	001272/2012	188.000,00
	002466/2012	31.600,00
	002639/2012	124.600,00
		344.200,00
D. C. DE ABREU - PEÇAS E SERVIÇOS - ME	000622/2012	2.480,00
	000654/2012	5.473,00
	000742/2012	4.800,00
		12.753,00
DANIELLY LUMA ROMÃO BARROS	001887/2012	2.139,58
DARCI ANDRADE BALDI	001146/2012	2.759,68
	001493/2012	2.634,24
	002035/2012	2.759,68
	002317/2012	2.508,80
	003129/2012	3.011,00
	003504/2012	2.383,00
		16.056,40
DARCI HEINRICH - ME	000080/2012	6.200,00
DARUMA TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA SA	003311/2012	12.775,00
DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA	000003/2012	4.375,00
	000483/2012	4.375,00
	000889/2012	4.375,00
	001288/2012	4.375,00
	001639/2012	4.375,00
	002149/2012	4.375,00
	002517/2012	4.375,00
	002928/2012	4.375,00
	003289/2012	4.375,00
		39.375,00
DEIJACY PINHEIRO DA COSTA	001142/2012	2.019,60
DEUSIVALDO PINTO ARAÚJO	000289/2012	3.000,00
DEUVANI PEREIRA BRITO - JARDINAGEM BRITO	000006/2012	5.850,00
	000486/2012	5.850,00
	000893/2012	5.850,00
	001291/2012	5.850,00
	001619/2012	5.850,00

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
	002152/2012	5.850,00
	002507/2012	5.850,00
	002922/2012	5.850,00
	003292/2012	5.850,00
		52.650,00
DEUZIMAR RODRIGUES NOLETO	002255/2012	3.000,00
DIEGO PETERSEM LUZ RIBEIRO	000004/2012	2.720,00
	000484/2012	2.720,00
	001289/2012	2.720,00
	001617/2012	2.720,00
	002150/2012	2.720,00
	002518/2012	2.720,00
	002930/2012	2.720,00
	003290/2012	2.720,00
		21.760,00
DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	001072/2012	6.110,07
DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	000005/2012	3.000,00
	000485/2012	3.000,00
	000892/2012	3.000,00
	001290/2012	3.000,00
	001618/2012	3.000,00
	002151/2012	3.000,00
	002506/2012	3.000,00
	002927/2012	3.000,00
	003291/2012	3.000,00
		27.000,00
DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO	000297/2012	3.676,00
DOMINGOS DA SILVA NETO	000205/2012	2.500,00
	001609/2012	2.000,00
		4.500,00
EDINALDO DE CASTRO SILVA	002357/2012	3.600,00
EDIVAN MARINHO DE SOUZA	001313/2012	2.106,00
EDVILSON ALVES DE OLIVEIRA	002739/2012	7.200,00
ELIANA NOLETO SILVA	002376/2012	2.200,00
ELIANI DA COSTA TEIXEIRA	000235/2012	38.500,00
ELIEZER JOSE RIBEIRO	001273/2012	2.156,00
	001492/2012	2.058,00
	002036/2012	2.156,00
	003130/2012	2.352,00
		8.722,00
ELIO NEVES DE OLIVEIRA	002625/2012	2.180,00
ELISMAR SILVEIRA ROCHA	002454/2012	2.150,00
ELISVAN NOGUEIRA SILVA	001223/2012	5.500,00
ELIVANDRO PEREIRA DE FIGUEIREDO	001397/2012	3.300,00
ELIZABETE SANTOS REIS-POUSADA HOTEL ARAGUAIA	002577/2012	2.238,00
	002700/2012	7.411,00
		9.649,00

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
ELIZABETH SANTOS REIS-CENTRO COMERCIAL ARAGUAIA	000923/2012	2.612,50
EMERSON PEREIRA ADORNO-ME	000945/2012	6.500,00
EQUIMAF SA EQUIPAMENTOS MÁQUINAS E FERRAMENTAS	003310/2012	52.669,00
ERMELITO ALVES SILVA	002667/2012	2.064,00
EUCLÉSIO JOSÉ FERRETO-CASA AGROPECUÁRIA	000371/2012	23.677,20
	000610/2012	2.794,20
	000643/2012	17.042,72
	000743/2012	3.080,65
	000872/2012	2.906,70
	001028/2012	32.365,20
	001419/2012	23.694,40
	001709/2012	31.990,95
	001779/2012	3.782,60
	001796/2012	4.890,79
	002175/2012	3.153,23
	002212/2012	5.442,55
	002995/2012	2.284,00
	003139/2012	6.544,87
		163.650,06
F. ALMEIDA - ME	000323/2012	2.120,00
	000531/2012	3.405,00
	000691/2012	3.344,50
	001642/2012	2.394,85
	002197/2012	3.476,30
	003417/2012	2.875,50
		17.616,15
FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO	002180/2012	2.170,00
	002583/2012	2.170,00
		4.340,00
FRANCISCO F. DA SILVA - CHURRASCARIA BEGE	002061/2012	2.034,00
GEMINI SERV. AUTOM. LTDA-ME	000987/2012	3.600,00
GENOVALDO BRAZ PEREIRA	000008/2012	6.831,00
	000488/2012	6.831,00
	000895/2012	6.831,00
	001293/2012	6.831,00
	001621/2012	6.831,00
	002155/2012	6.831,00
	002509/2012	6.831,00
	002923/2012	6.831,00
	003294/2012	6.831,00
		61.479,00
GERALDO ARGUELHO LEITE	001468/2012	3.000,00
GILBERTO JOSE MALUF	000009/2012	30.330,00
	000489/2012	30.330,00
	000896/2012	30.330,00
	001294/2012	30.000,00
	001622/2012	30.000,00

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
	002154/2012	30.000,00
	002519/2012	30.000,00
	002935/2012	30.000,00
	003295/2012	30.000,00
		270.990,00
GILDOMAR SANTIAGO NASCIMENTO	002050/2012	2.800,00
GILVAN DA SILVA RIBEIRO -ME	001786/2012	2.500,00
	003047/2012	2.000,00
		4.500,00
GLEISCO SOUSA LUZ	000641/2012	2.500,00
	002673/2012	6.000,00
		8.500,00
GUSTAVO CAVALCANTE FORTES - ME	000157/2012	2.720,00
	002693/2012	2.780,00
		5.500,00
HERTON FABIO SOUSA	000010/2012	3.500,00
	000490/2012	3.500,00
	000897/2012	3.500,00
	001295/2012	3.500,00
	001623/2012	3.500,00
	002156/2012	3.500,00
	002510/2012	3.500,00
	002924/2012	3.500,00
	003296/2012	3.500,00
		31.500,00
HOSPITAL SÃO SILVESTRE LTDA	003306/2012	3.000,00
ISABEL DE MELO LIMA	002945/2012	2.200,00
ISRAEL MARTINS DOS SANTOS - SOL E LUA	001437/2012	2.566,13
	001497/2012	7.465,29
	002676/2012	7.883,36
		17.914,78
JAIRO DA SILVA MILHOMEM	002253/2012	3.400,00
JESIMON DIAS DOS SANTOS	003340/2012	5.440,00
JETHER SOUSA LACERDA	002546/2012	7.900,00
JOACI DO NASCIMENTO ABREU DA SILVA-RÁPIDO ARAGUAIA	001750/2012	2.150,00
	003384/2012	3.157,90
JOÃO BATISTA ACESSORIOS-ME/COML PEÇAS VILA RICA	000774/2012	5.034,96
	001654/2012	4.704,60
	003386/2012	2.327,40
		12.066,96
JOÃO EVILSON BARBOSA SANDES	000330/2012	3.050,00
	000994/2012	3.050,00
	001947/2012	3.050,00
	002292/2012	3.060,00
		12.210,00
JOSÉ ANTÔNIO G. ALCANTARA -ME - RECAPAGEM REAL	002353/2012	4.192,00
	002587/2012	3.192,00

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
	003118/2012	2.000,00
		9.384,00
JOSÉ CARLOS SILVA CARDOSO	002653/2012	4.350,00
JOSÉ VALDIR BORGES CAVALCANTE	000237/2012	4.000,00
JOSE VIEIRA GAMA	000054/2012	2.635,00
	001459/2012	4.500,00
		7.135,00
JOSEFA CIRQUEIRA DE SOUZA	000671/2012	6.000,00
KAIO RAFHAELL KALIXTO MOURA CORDEIRO	000014/2012	2.557,00
	000494/2012	2.557,00
	000901/2012	2.557,00
	001299/2012	2.557,00
	001641/2012	2.557,00
	002159/2012	2.557,00
	002514/2012	2.557,00
	002932/2012	2.557,00
	003299/2012	2.557,00
		23.013,00
KHATIB SOUZA PRESENTES LTDA	001932/2012	5.040,00
LEANDRA DA SILVA LOPES	001676/2012	2.964,00
	003408/2012	3.920,00
		6.884,00
LEANDRO DE AGUIAR COELHO	000013/2012	4.000,00
	000493/2012	4.000,00
	000900/2012	4.000,00
	001298/2012	4.000,00
	001625/2012	4.000,00
	002164/2012	4.000,00
		24.000,00
LEONARDO MATEUS BORGES	000673/2012	2.000,00
LEONIDAS FRANÇA COELHO	000704/2012	4.744,00
	002543/2012	2.621,08
	002988/2012	2.621,08
		9.986,16
LUANA NERY DE SOUSA	000287/2012	2.200,00
	000582/2012	2.200,00
	000955/2012	2.200,00
	001399/2012	2.200,00
	002089/2012	2.200,00
	002381/2012	4.000,00
	002646/2012	4.000,00
	003302/2012	4.000,00
		23.000,00
LUCIENE PEREIRA LIMA	002655/2012	2.500,00
LUZIA GOMES ALMEIDA	001682/2012	4.216,00
	001848/2012	3.532,00
		7.748,00

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
LUZIANE MARIA LIMA PEREIRA	001675/2012	2.964,00
M. A. C. AGUIAR - PUBLICIDADE	000993/2012	3.200,00
M. S. CLAUDIO-ME	001270/2012	43.000,00
M. S. CLAUDIO-ME INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA - ME	000920/2012	5.408,00
	001897/2012	5.340,00
	002334/2012	7.188,00
	002360/2012	8.900,00
	003485/2012	5.407,00
		32.243,00
M.M SPADA FURLAN - M.F TERRAPLENAGENS	000303/2012	5.013,00
MAN LATIN AMÉRICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	000584/2012	429.760,00
	002608/2012	656.600,00
		1.086.360,00
MANOEL LEÃO DA SILVA - MERCADO DO POVO	000057/2012	5.000,00
	000978/2012	12.820,80
	001040/2012	3.796,79
	001718/2012	2.721,20
	001735/2012	2.518,72
	001923/2012	4.013,59
	002545/2012	2.878,30
	002677/2012	6.217,40
	003083/2012	4.013,59
	003165/2012	3.754,15
		47.734,54
MARCO AURELIO TEIXEIRA DE SOUZA	002267/2012	6.400,00
MARCOPOLO SA	000583/2012	186.000,00
	002609/2012	186.000,00
		372.000,00
MARIA MARLENE DE AGUIAR COELHO	001225/2012	7.150,00
	001496/2012	6.798,75
	002031/2012	7.122,50
	002314/2012	6.475,00
	002811/2012	3.885,00
	003125/2012	7.446,00
	003499/2012	6.151,00
		45.028,25
MARLEDES JOSE HILARIO	002370/2012	4.800,00
MARLENE ALVES SILVA	000627/2012	2.100,00
MASTER VIDA ASSISTÊNCIA A SAUDE- G.G. DE JESUS-ME	000522/2012	3.850,00
	001470/2012	4.350,00
	002989/2012	3.275,00
	003633/2012	4.250,00
		15.725,00
MAURILIO ABREU DOS SANTOS	002615/2012	30.000,00
MAURILIO ABREU SANTOS	002465/2012	3.000,00
MENDES E CARNEIROS - LTDA-ME	000167/2012	2.350,00
MEYRE RODRIGUES DE CARVALHO - ME	001001/2012	3.600,00

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO E EQUIP. LTDA	002716/2012	125.133,10
NEIL COSTA DA ROCHA - PAPELARIA NR	000456/2012	2.306,60
	003074/2012	3.407,50
		5.714,10
NET NEWS ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME	000884/2012	7.900,00
NILVA DOS SANTOS BEZERRA	002672/2012	3.541,00
OHANA RADIODIFUSÃO LTDA - ME	001104/2012	2.980,00
OLDEIR FONSECA BARROS - SUPERMERCADO MOREIRA	002145/2012	3.737,30
OSTEC - SERVIÇOS CONTÁBEIS INFORMATIZADOS	000721/2012	3.020,00
PAULO BATISTA PEIXOTO	002563/2012	2.632,50
PAULO CEZAR NUNES	001147/2012	2.673,44
	001491/2012	2.551,92
	002037/2012	2.673,44
	002319/2012	2.430,40
	003131/2012	2.917,00
	003505/2012	2.309,00
		15.555,20
PEDRO I. A. RODRIGUES - ME	002904/2012	3.603,00
PERILLO JOSÉ SABINO NUNES	000521/2012	6.000,00
POSTO BEGE LTDA	002976/2012	7.280,00
POSTO DO JANIO LTDA	000063/2012	3.200,00
	000069/2012	2.724,00
	000115/2012	7.475,42
	000123/2012	3.487,30
	000179/2012	9.000,00
	000180/2012	6.115,60
	000574/2012	2.280,00
	000600/2012	14.877,40
	000613/2012	2.000,00
	000618/2012	2.590,00
	000619/2012	5.463,20
	000620/2012	6.399,00
	000644/2012	3.000,00
	000658/2012	11.811,19
	000665/2012	3.000,00
	000732/2012	5.286,39
	000735/2012	3.060,00
	000740/2012	11.399,00
	000932/2012	5.000,00
	000934/2012	8.000,00
	001049/2012	6.492,00
	001067/2012	2.790,00
	001077/2012	12.650,00
	001115/2012	6.008,00
	001116/2012	9.008,00
	001274/2012	3.520,00
	001275/2012	7.431,00

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
	001308/2012	7.170,00
	001310/2012	13.482,62
	001338/2012	4.466,03
	001348/2012	2.746,00
	001371/2012	3.585,00
	001376/2012	3.503,50
	001382/2012	2.390,00
	001383/2012	6.123,52
	001385/2012	9.037,04
	001396/2012	7.600,00
	001410/2012	2.390,00
	001421/2012	5.000,00
	001443/2012	2.688,59
	001489/2012	5.377,50
	001667/2012	5.000,00
	001694/2012	4.780,00
	001699/2012	15.000,10
	001732/2012	6.021,00
	001733/2012	4.780,00
	001891/2012	9.446,00
	001906/2012	4.780,00
	001928/2012	10.000,00
	002170/2012	3.520,00
	002171/2012	7.741,38
	002190/2012	2.868,00
	002215/2012	2.390,00
	002224/2012	2.458,00
	002256/2012	4.780,00
	002291/2012	2.315,60
	002299/2012	6.531,32
	002335/2012	4.780,00
	002379/2012	7.259,45
	002457/2012	3.630,00
	002467/2012	6.122,71
	002722/2012	6.990,15
	002742/2012	8.680,00
	002918/2012	12.920,90
	003053/2012	7.293,23
	003250/2012	23.750,00
	003285/2012	13.063,55
	003317/2012	3.020,50
	003338/2012	29.677,42
	003360/2012	24.430,00
	003366/2012	6.358,34
	003367/2012	6.781,77
	003495/2012	7.140,94
	003587/2012	23.748,55

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
	003593/2012	2.162,22
	003631/2012	20.700,00
		550.548,43
QUIMAR COM. DE PROD. QUIM. E TRATAMENTO DE AGUA	000461/2012	5.067,00
	000921/2012	6.135,00
	001898/2012	5.540,00
	003029/2012	6.710,00
	003484/2012	6.710,00
		30.162,00
R F RUSSETTI - ME	003192/2012	7.932,82
R M SANTANA -ME	002638/2012	43.000,00
RAIFRAN ALVES BARBOSA	000917/2012	7.850,00
RAIMUNDO HERMES SABOIA PEIXOTO	002455/2012	4.950,00
REGINA TRINDADE COSTA - PANIFICADORA PÃO CASEIRO	001878/2012	2.240,00
	002578/2012	2.030,00
		4.270,00
REINALDO BARROS NUNES	001634/2012	2.815,00
	002321/2012	2.142,00
	003133/2012	2.570,00
	003507/2012	2.035,00
		9.562,00
RETÍFICA ALVORADA LTDA - ME	001081/2012	4.327,00
RODOBENS CAMINHÕES CUIABA S/A	003002/2012	2.977,00
RODRIGO BATISTA LOPES	000159/2012	2.500,00
	000224/2012	5.000,00
		7.500,00
ROMARIO SINSEM	002656/2012	5.800,00
ROMILDO DOS SANTOS SILVA	000649/2012	4.300,00
RONALDO DE ALMEIDA DORTA	000646/2012	7.000,00
ROSICLEIA PEREIRA COELHO	001322/2012	4.000,00
ROSINEI FRANCISCO PEREIRA	002974/2012	6.000,00
S. E. TEIXEIRA -ME FUNERÁRIA SANTA TEREZINHA-MT	000998/2012	2.000,00
	002589/2012	2.200,00
		4.200,00
SAGA JAPAN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	001812/2012	3.000,00
	002102/2012	2.305,98
		5.305,98
SEMEC-SERVIÇOS DE MATOMEKANIZAÇÃO E CONSTRU. LTDA	002341/2012	3.789,50
SILAS PEREIRA SILVA-ME	000020/2012	3.610,00
	000021/2012	7.900,00
		11.510,00
SIMONE BEQUIMAN MACIEL	000883/2012	4.506,29
	000922/2012	3.321,49
	001026/2012	4.757,49
	001360/2012	4.053,33
	001726/2012	9.000,98
	001920/2012	2.908,26

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
	001922/2012	3.088,50
	001931/2012	4.512,80
	002278/2012	3.651,82
	002678/2012	4.428,59
	002679/2012	2.759,97
	002732/2012	3.059,99
	003078/2012	4.512,80
	003166/2012	7.629,28
	003167/2012	3.424,01
		65.615,60
SMS MULTIVENDAS LTDA-ME	001461/2012	2.085,00
SOELMA SILVA LUZ	003337/2012	2.130,00
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	001431/2012	2.821,80
	002283/2012	14.311,50
		17.133,30
TECAR CAMINHÕES E SERVIÇOS - LTDA	001876/2012	3.857,97
TEODOMIRO ANTÔNIO DOS SANTOS	001145/2012	2.673,44
	001490/2012	2.673,44
	002038/2012	2.673,44
	002320/2012	2.430,40
	003132/2012	2.917,00
	003506/2012	2.309,00
		15.676,72
TIARLES SANTOS SOUZA	000674/2012	4.900,00
TONI R. PINTO - ME	000185/2012	5.665,00
TRATOR FIX COMERCIAL DE PEÇAS LTDA	003399/2012	2.345,44
VALCI NEVES DE OLIVEIRA	002704/2012	2.500,00
VALDECI PEREIRA SOARES	000188/2012	2.242,00
	001467/2012	3.060,00
		5.302,00
VALDECIR ANTONIO JUVILESKI	000965/2012	3.840,00
	001460/2012	2.320,00
		6.160,00
VALDENILSON SANTOS COSTA	002856/2012	6.000,00
VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS	001143/2012	2.744,00
	002316/2012	2.465,60
	002813/2012	2.464,40
	003127/2012	3.156,00
	003501/2012	3.156,00
		13.986,00
VALDIVINO VIEIRA DA SILVA	001480/2012	2.188,00
	002042/2012	2.356,20
	002322/2012	2.142,00
	003134/2012	3.305,00
	003508/2012	2.791,00
		12.782,20
VANDERLAN SILVA LUZ	001148/2012	2.340,80

CREDOR	Nº DO EMPENHO	R\$
	001495/2012	2.249,10
	002032/2012	2.356,20
	002315/2012	2.142,00
	003126/2012	3.213,00
	003500/2012	3.213,00
		15.514,10
VANUZA M F. BORBA E CIA LTDA	002585/2012	2.300,00
VENUZIA PEREIRA MENDES	002652/2012	7.500,00
VIAÇÃO XAVANTE LTDA	000032/2012	2.257,13
	000890/2012	476,30
	002858/2012	2.500,00
	002859/2012	2.500,00
		7.733,43
VILSON JOSE DE MOURA	000995/2012	2.100,00
	002705/2012	2.800,00
	003004/2012	7.681,58
		12.581,58
W. D. BARBOSA DE SOUZA-COM. E SERVIÇOS-ME	001018/2012	2.199,00
WAGNO PEREIRA SILVA	002104/2012	3.410,00
WALLICE FERREIRA AGUIAR	000656/2012	2.530,00
WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	000015/2012	2.125,00
	000495/2012	2.125,00
	000902/2012	2.125,00
	001300/2012	2.125,00
	001626/2012	2.125,00
	002160/2012	2.125,00
	002513/2012	2.125,00
	002925/2012	2.125,00
	003300/2012	2.125,00
		19.125,00
ZUMM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	000669/2012	3.560,00
TOTAL		5.037.852,34

ANEXO II – Despesas Dotação Incorreta

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Descrição
02/01/2012	000005/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000009/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.330,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000013/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE

				ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000015/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000016/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000025/2012	DELMA QUEIROZ LIMA	705,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARIA ODETE XAVIER, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 25/2012)
02/01/2012	000026/2012	JAKSONILDA SILVA BARCELOS	599,50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE CONZINHEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SRª FERNANDA COSTA SILVA, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 26/2012)
02/01/2012	000027/2012	RITA VIEIRA DA SILVA	750,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO FAIXINEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JUCILÉIA ROCHA DA SILVA, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 27/2012)
02/01/2012	000485/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000489/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.330,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000493/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000495/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000496/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
10/01/2012	000132/2012	IZENILDES SANTOS SILVA	1.535,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NO MES DE JANEIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 68/2012)
26/01/2012	000281/2012	JACKELINE PEREIRA BORGES	981,50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2012,

				RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 117/2012)
26/01/2012	000282/2012	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	981,50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 118/2012)
26/01/2012	000284/2012	JAKSONILDA SILVA BARCELOS	415,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAUDE DO PSF URBANO, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA NEUZÉLIA COSTA, EM ATESTADO MÉDICO, NA FUNÇÃO DE FAIXINEIRA, DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA. (Compra
26/01/2012	000285/2012	JAINARA PIRES DE PAULA SOUSA	622,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FAIXINEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA SRª LENIR SOUZA QUE ENCONTRA DE FÉRIAS, DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 121/2012)
26/01/2012	000286/2012	ROSANA DA SILVA TOCANTINS	1.331,50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E PLANTÕES EXTRAS, DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2012, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 122/2012)
26/01/2012	000287/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	2.200,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2012, RECURSO:MAC.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Compra Direta Nº 123/2012)
26/01/2012	000292/2012	DEISE LAURA DOS SANTOS GALVÃO	787,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAUDE DO PSF URBANO, EM SUBSTITUIÇÃO A FUNCIONÁRIA QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA. AGENCIA:0956-OPERAÇÃO 023, CONTA C/C 00011635-9 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
26/01/2012	000295/2012	KAMILA SOUZA FERNANDES	981,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
10/02/2012	000575/2012	JACKELINE PEREIRA BORGES	981,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, NO HOSPITAL MUNICIPAL, DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
10/02/2012	000576/2012	ROSANA DA SILVA TOCANTINS	1.131,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
10/02/2012	000577/2012	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	981,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2012, RECURSO:MAC, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
10/02/2012	000578/2012	IZENILDES SANTOS SILVA	1.081,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
10/02/2012	000579/2012	KAMILA SOUZA FERNANDES	981,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL

				MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
10/02/2012	000582/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	2.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO ENFERMEIRA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
27/02/2012	000749/2012	THAIS ARAÚJO DIAS	385,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 11 DIAS DE SERVIÇO GERAIS NA LIMPEZA DO HOSPITAL, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SRª LEIDIANE MARTINS, QUE SE ENCONTRA EM ATESTADO MÉDICO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 312/2012)
01/03/2012	000892/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/03/2012	000896/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.330,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/03/2012	000900/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/03/2012	000902/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/03/2012	000903/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
07/03/2012	000950/2012	KAMILA SOUZA FERNANDES	1.131,50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 349/2012)
07/03/2012	000951/2012	IZENILDES SANTOS SILVA	1.081,50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 350/2012)
07/03/2012	000952/2012	ROSANA DA SILVA TOCANTINS	1.081,50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 351/2012)
07/03/2012	000953/2012	VALDETE RODRIGUES DA SILVA	981,50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 352/2012)
07/03/2012	000954/2012	JACKELINE PEREIRA BORGES	981,50	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 353/2012)

07/03/2012	000955/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	2.200,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 354/2012)
02/04/2012	001287/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/04/2012	001290/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/04/2012	001294/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/04/2012	001298/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/04/2012	001300/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
04/04/2012	001328/2012	MARIA DO SOCORRO RAMOS DOS SANTOS	300,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LIMPEZA DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 451/2012)
18/04/2012	001399/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	2.200,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COM ENFERMEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 478/2012)
02/05/2012	001616/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/05/2012	001618/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/05/2012	001622/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/05/2012	001625/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/05/2012	001626/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

07/05/2012	001684/2012	JAKSONILDA SILVA BARCELOS	622,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DE SAUDE DO PSF URBANO, EM SUBSTITUIÇÃO Á SERVIDORA SRª NEUZÉLIA COSTA, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA. (Compra Direta Nº 536/2012)
08/05/2012	001697/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	1.270,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DO PACIENTE SR. LUCAS ALVES GANA, REALIZADO NO CENTRO CIRURGICO DE CONFRESA-MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
30/05/2012	002072/2012	FRANCISCO MISAEL DOS SANTOS	0,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. NEUTON SOUZA, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, EM JUNHO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 696/2012)
30/05/2012	002089/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	2.200,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO ENFERMEIRA, DURANTE O MES DE JUNHO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC(Compra Direta Nº 717/2012)
01/06/2012	002148/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/06/2012	002151/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/06/2012	002154/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/06/2012	002160/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/06/2012	002164/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
19/06/2012	002274/2012	MARIA BOMFIN COSTA DA SILVA	645,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE CONZINHEIRA, EM SUBSTITUINDO A SERVIDORA SRª FERNANDA COSTA, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA. (Compra Direta Nº 766/2012)
28/06/2012	002354/2012	THAIS ARAÚJO DIAS	622,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO PSF URBANO, NA FUNÇÃO DE VIGIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO FUNCIONÁRIO SR. YVANILSON GOMES, QUE ENCONTRA-SE DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA. (Compra Direta Nº 789/2012)
29/06/2012	002381/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	4.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO ENFERMEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,

				RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 804/2012)
01/07/2012	002506/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/07/2012	002513/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/07/2012	002515/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/07/2012	002516/2012	IZABEL BARBOSA SANDES	900,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARCELA DE ALUGUEL DO MATERIAL PARA CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 119/2012)
02/07/2012	002519/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
04/07/2012	002555/2012	JOSÉ VIEIRA OLIVEIRA	1.244,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE VIGIA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MARINALVA ARAUJO E JOSE BALDUÍNO COSTA, QUE SE ENCONTRAM DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 830/2012)
05/07/2012	002559/2012	JAKSONILDA SILVA BARCELOS	1.244,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SRª MARIA SILVA, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 831/2012)
13/07/2012	002613/2012	JESAIAS ANTUNES CALAÇO LUZ	340,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NA UNIDADE DE SAUDE, PSF RURAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA. (Compra Direta Nº 838/2012)
17/07/2012	002645/2012	DEISE LAURA DOS SANTOS GALVÃO	622,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DO PSF URBANO, NA FUNÇÃO DE FAIXINEIRA EM SUBSTITUIÇÃO À FUNCIONÁRIA SRª NEUSÉLIA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA. (Compra Direta Nº 845/2012)
17/07/2012	002646/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	4.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, DURANTE O MES DE JULHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 846/2012)
20/07/2012	002688/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	1.120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 14 ELETROCARDIOGRAMA EM PACIENTES EM EMERGENCIA, DESTE MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
01/08/2012	002925/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/08/2012	002927/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO

				DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/08/2012	002934/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/08/2012	002935/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
10/08/2012	003019/2012	ADRIANA COSTA DE SOUZA	800,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 16 PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 950/2012)
10/08/2012	003020/2012	JAQUELINE LOPES CARVALHO	622,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO À SERVIDORA ODETE XAVIER, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 951/2012)
03/09/2012	003288/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
03/09/2012	003291/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
03/09/2012	003295/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
03/09/2012	003300/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
03/09/2012	003302/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	4.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, DURANTE O MES DE AGOSTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 846/2012)
03/09/2012	003307/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	1.520,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA EM PACIENTES DESTE MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
01/10/2012	003641/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/10/2012	003644/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE

				ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/10/2012	003648/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/10/2012	003654/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/10/2012	003655/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	4.000,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, DURANTE O MES DE OUTUBRO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 846/2012)
04/10/2012	003695/2012	JAQUELINE LOPES CARVALHO	660,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO FAXINEIRA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LEIDIANE MARTINS, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO;MAC. (Compra Direta Nº 1144/2012)
18/10/2012	003777/2012	JOSÉ VIEIRA OLIVEIRA	822,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO VIGIA, NA UNIDADE DE SAUDE, PSF URBANO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SR. RAFAEL GOMES E PLANTÕES NO HOSPITAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO;MAC. (Compra Direta Nº 1190/2012)
24/10/2012	003833/2012	THAIS FRANCISCA SOUZA	2.559,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE TECNICA DE ENFERMAGEM, NO PERÍODO DE 02 (DOIS)MESES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO;MAC. (Compra Direta Nº 1203/2012)
26/10/2012	003895/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	6.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
26/10/2012	003896/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	4.250,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
26/10/2012	003899/2012	GILBERTO JOSE MALUF	68.668,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
26/10/2012	003900/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	68.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
30/10/2012	004044/2012	ADRIANA COSTA DE SOUZA	1.750,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO TECNICA DE ENFERMAGEM, EM SUBSTITUIÇÃO À FUNCIONÁRIA ANA CLAUDIA OLIVEIRA, QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS, E MAIS 15 PLANTÕES ALTERNADOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta
05/11/2012	004097/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO ENFERMEIRA, NO MES DE

				NOVEMBRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
14/11/2012	004182/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	6.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
14/11/2012	004188/2012	THAIS ARAÚJO DIAS	1.244,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UNIDADE DO PSF URBANO, NA FUNÇÃO DE VIGIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO FUNCIONÁRIO SR. IVANILSON GOMES, QUE ENCONTRA-SE DE ATESTADO MÉDICO, DURANTE DOIS MESES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA. (Compra Dir
TOTAL			939.953,50	

ANEXO III – Despesas Educação

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor	Descrição
30/11/2012	004346/2012	OTAVIANO DE SOUSA	6.198,03	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A A RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, NOVEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/11/2012	004351/2012	I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	5.028,09	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A ENCARGOS SOCIAIS AO INSS, PARTE PATRONAL SOBRE VENCIMENTOS SALARIAL DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME A NEXOS.
30/11/2012	004353/2012	I.N.S.S - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	2.369,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A ENCARGOS SOCIAIS AO INSS, PARTE PATRONAL SOBRE VENCIMENTOS SALARIAL DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME A NEXOS.
30/05/2012	002024/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2.213,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13ºSALÁRIO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MAIO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/11/2012	004340/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2.260,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALARIO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000854/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2.262,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13ºSALÁRIO DO VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
17/04/2012	001382/2012	POSTO DO JANIO LTDA	2.390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ABASTECIMENTO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RECURSO:FUNDEB.
24/04/2012	001443/2012	POSTO DO JANIO LTDA	2.688,59	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RECURSO:FUNDEB.
30/11/2012	004339/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	3.283,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALARIO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/07/2012	002787/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	3.533,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALARIO SOBRE VENCIMENTO

				E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/06/2012	002430/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	3.621,04	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALÁRIO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/05/2012	002023/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	4.262,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALÁRIO, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MAIO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/11/2012	004338/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	4.950,70	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALÁRIO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001203/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	5.463,79	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO SOBRE VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/06/2012	002429/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	5.720,52	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALÁRIO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
27/03/2012	001115/2012	POSTO DO JANIO LTDA	6.008,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLARES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RECURSO:FUNDEB.
29/06/2012	002427/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	6.486,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALÁRIO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
22/03/2012	001049/2012	POSTO DO JANIO LTDA	6.492,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ABASTECIMENTO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, RECURSO:FUNDEB.
28/09/2012	003580/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	6.786,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALÁRIO SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000396/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	7.167,54	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO, RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/10/2012	003971/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	7.281,90	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º SALÁRIO SOBRE VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000395/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	7.566,19	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO, RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/04/2012	001595/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	9.049,37	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13º DO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2012, CONFORME ANEXOS.
30/04/2012	001561/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	10.043,77	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2012, CONFORME ANEXOS.

28/09/2012	003544/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	10.219,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000856/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	11.017,21	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13ºSALÁRIO DO VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
19/09/2012	003462/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	11.347,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/06/2012	002392/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	11.680,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/11/2012	004303/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	11.703,21	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/07/2012	002754/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	12.127,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/10/2012	003938/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	14.385,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/05/2012	001991/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	14.879,15	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MAIO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/04/2012	001563/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	16.696,78	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2012, CONFORME ANEXOS.
29/02/2012	000824/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	17.035,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
26/01/2012	000417/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	18.217,49	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/06/2012	002395/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	19.036,24	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001175/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	19.899,40	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/07/2012	002757/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	19.959,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/10/2012	003941/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	19.959,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/11/2012	004306/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	20.009,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/05/2012	001993/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	21.091,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MAIO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.

28/09/2012	003547/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	21.498,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/08/2012	003205/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	21.995,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2012, CONFORME FOLHAS EM ANEXOS.
30/11/2012	004299/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	24.257,61	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/04/2012	001560/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	28.228,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2012, CONFORME ANEXOS.
29/02/2012	000822/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	28.985,69	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/11/2012	004302/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	31.812,69	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001173/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	32.488,55	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/10/2012	003935/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	32.637,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
28/09/2012	003546/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	33.529,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/06/2012	002390/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	33.684,59	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/10/2012	003937/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	33.769,54	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/06/2012	002391/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	34.049,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/08/2012	003203/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	34.245,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2012, CONFORME FOLHAS EM ANEXOS.
30/08/2012	003202/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	34.574,84	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2012, CONFORME FOLHAS EM ANEXOS.
30/05/2012	001990/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	34.966,36	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MAIO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/07/2012	002753/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	35.123,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/07/2012	002751/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	36.606,94	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
26/01/2012	000415/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE	37.764,04	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA

		SANTA TEREZINHA		REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/05/2012	001989/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	38.431,05	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MAIO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
24/01/2012	000235/2012	ELIANI DA COSTA TEIXEIRA	38.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE LANTERNAGEM, PINTURA E PARTE DE ESTOFAMENTO DE 10 ÔNIBUS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
28/09/2012	003543/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	38.728,12	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/04/2012	001559/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	41.890,26	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2012, CONFORME ANEXOS.
29/02/2012	000820/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	55.651,17	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/04/2012	001558/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	55.756,07	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE ABRIL DE 2012, CONFORME ANEXOS.
29/03/2012	001171/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	57.065,98	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/11/2012	004301/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	65.805,04	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/07/2012	002750/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	66.881,80	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JULHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/10/2012	003934/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	67.028,31	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE OUTUBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
28/09/2012	003542/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	67.156,51	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE SETEMBRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/08/2012	003201/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	67.509,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE AGOSTO DE 2012, CONFORME FOLHAS EM ANEXOS.
26/01/2012	000414/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	68.560,33	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/06/2012	002389/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	69.175,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JUNHO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/05/2012	001988/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	74.326,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MAIO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.

ANEXO IV – Despesas Saúde

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Descrição
02/01/2012	000005/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000009/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.330,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000013/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNCIIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000015/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000016/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000019/2012	CDI IMAGEM E PRESTADORA	2.100,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE EXAMES, PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 19/2012)
02/01/2012	000032/2012	VIAÇÃO XAVANTE LTDA	2.257,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE PASSAGENS DE IDA E VOLTA, DE VILA RICA À GOIANIA-GO, PARA OS PACIENTES:WATCHERDIS SILVA GOMES, PARA TRATAMENTO DE SAUDE, GEOVANA OLIVEIRA CARLOS, GONÇALINA DOS SANTOS OLIVEIRA, CAUBÍ DOS SANTOS, E PARA SA
02/01/2012	000485/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000489/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.330,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000493/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNCIIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000495/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
02/01/2012	000496/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS

				PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
03/01/2012	000039/2012	ALDENOR FILHO PEREIRA SOARES	3.410,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UMA TENDA DE 05X05 METROS, COM COBERTURA DE LONA, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA. (Compra Direta Nº 34/2012)
06/01/2012	000115/2012	POSTO DO JANIO LTDA	7.475,42	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA.
16/01/2012	000167/2012	MENDES E CARNEIROS - LTDA-ME	2.350,00	REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA REPAROS NO COMANDO E GRIMALHEIRA DO APARELHO MICROSCÓPIO, DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 81/2012)
18/01/2012	000180/2012	POSTO DO JANIO LTDA	6.115,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
24/01/2012	000241/2012	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.465,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.RECURSO:MAC.
26/01/2012	000287/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	2.200,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRA, DURANTE O MES DE JANEIRO DE 2012, RECURSO:MAC.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. (Compra Direta Nº 123/2012)
26/01/2012	000402/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	3.421,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO, RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
27/01/2012	000305/2012	CHURRASCARIA BOI NA BRASA	2.088,00	REFERENTE A FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA MOTORISTAS E SERVIDORES EM VIAGEM A CONFRESA-MT, TRANSPORTANDO E ACOMPANHANDO PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO MAC. (Compra Direta Nº 134/2012)
30/01/2012	000323/2012	F. ALMEIDA - ME	2.120,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA REPAROS EM VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO MAC.
30/01/2012	000398/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	3.659,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO, RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000422/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	30.711,14	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000425/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2.840,46	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000426/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	5.215,06	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000427/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	3.230,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000428/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	16.746,64	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO

				AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000429/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	5.867,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000430/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	4.391,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000433/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	16.204,32	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000434/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	4.325,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE JANEIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
30/01/2012	000458/2012	ALUIZIO DE SOUZA COSTA	2.520,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE AÉREO TRANSPORTANDO O PACIENTE SR. ANTONIO MOISES MOREIRA BARROS, EM CÂRATER DE EMERGENCIA PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO, E A TÉCNICA DE ENFERMAGEM ANA CLAUDIA E ESPOSA DO PACIENTE SRª ROSA
02/02/2012	000522/2012	MASTER VIDA ASSISTÊNCIA A SAUDE-G.G. DE JESUS-ME	3.850,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA À SAUDE, EM SERVIÇO DE HOSPEDAGENS E TRANSPORTES PARA OS PACIENTES DESTA MUNICIPIO EM TRATAMENTO DE SAUDE, EM CUIABÁ-MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
10/02/2012	000574/2012	POSTO DO JANIO LTDA	2.280,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PNEU PARA USO EM VEÍCULOS AMBULÂNCIA DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
10/02/2012	000582/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	2.200,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO ENFERMEIRA, DURANTE O MES DE FEVEREIRO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
10/02/2012	000600/2012	POSTO DO JANIO LTDA	14.877,40	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC/ATENÇÃO BÁSICA.
10/02/2012	000838/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	4.325,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
13/02/2012	000613/2012	POSTO DO JANIO LTDA	2.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA.
16/02/2012	000666/2012	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.988,04	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
17/02/2012	000699/2012	CONSOR. INTERM. SAÚDE ARAGUAIA E XINGU CISAX	30.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE DO MUNICIPIO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ARAGUAIA XINGU -CISAX, CONFORME CONTRATO (PARCELAMENTO).
24/02/2012	000735/2012	POSTO DO JANIO LTDA	3.060,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ABASTECIMENTO DO VEÍCULO AMBULANCIA S-10 E UNO DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO

				BÁSICA/MAC.
28/02/2012	000774/2012	JOÃO BATISTA ACESSORIOS-ME/COML PEÇAS VILA RICA	5.034,96	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA REPAROS NO VEÍCULO S-10 AMBULÂNCIA, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
29/02/2012	000826/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	30.753,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000829/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2.218,46	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000830/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	6.661,72	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000831/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	3.230,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000832/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	14.714,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000833/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	8.800,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000834/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	4.391,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000837/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	15.936,26	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000859/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2.048,25	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13ºSALÁRIO DO VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000860/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	4.400,25	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A 13ºSALÁRIO DO VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS, RELATIVO AO MES DE FEVEREIRO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/02/2012	000872/2012	EUCLÉSIO JOSÉ FERRETO- CASA AGROPECUÁRIA	2.906,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PARA USO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA/MAC.
01/03/2012	000892/2012	DIOGO RECI MARIANOFF OLIVEIRA	3.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº12/2011, DE CONTRATO DE UM BIOQUÍMICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/03/2012	000896/2012	GILBERTO JOSE MALUF	30.330,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO 76/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/03/2012	000900/2012	LEANDRO DE AGUIAR COELHO	4.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2010 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO HOSPITAL MUNICIIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/03/2012	000902/2012	WELLINGTON MILHOMEM DE BRITO	2.125,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS PROFISSIONAL

				RESPONSAVEL PELA AUTORIZAÇÃO DE AIH DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
01/03/2012	000903/2012	CLAITON ROBERTO MAIA	34.000,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE PELA TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº24/2011, PELA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL MÉDICO, PARA ATENDIMENTO NOS PSF URBANO E HOSPITAL MUNICIPAL,SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
07/03/2012	000945/2012	EMERSON PEREIRA ADORNO-ME	6.500,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA USO DAS UNIDADES DE SAUDE, CONFORME NOTAL FISCAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA/MAC. (Compra Direta Nº 345/2012)
07/03/2012	000946/2012	ARAÚJO E FERREIRA -LTDA	3.443,77	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA USO EM VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
07/03/2012	000948/2012	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.431,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR, E MATERIAIS DE RX, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC.
07/03/2012	000955/2012	LUANA NERYS DE SOUSA	2.200,00	REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, COMO ENFERMAGEM, DURANTE O MES DE MARÇO DE 2012, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:MAC. (Compra Direta Nº 354/2012)
12/03/2012	000987/2012	GEMINI SERV. AUTOM. LTDA-ME	3.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, PARA REPAROS NO VEÍCULO S-10, DE USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA.
19/03/2012	001023/2012	ADMILSON SANTOS GOMES	2.500,00	PELA DESPESAS EMPENHADA REFERE-SE A ADIANTAMENTO PARA CUSTEIO E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO S-10, EM VIAGEM BARRA DO GARÇAS-MT/GOIANIA-GO, TRANSPORTANDO A EQUIPE DAS TÉCNICAS DE ENFERMAGEM, PARA REGULARIZAÇÃO JUNTO AO COREM-MT, E BUSCAR MEDICAÇÃO DA FARMACIA BÁ
21/03/2012	001040/2012	MANOEL LEÃO DA SILVA - MERCADO DO POVO	3.796,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº08/12, PREGÃO PRESENCIAL Nº06/12, HOMOLOGADO EM 01/03/12, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
22/03/2012	001053/2012	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	13.623,20	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DA FARMACIA BÁSICA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO:ATENÇÃO BÁSICA.
23/03/2012	001058/2012	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2.349,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICO, PARA USO DOS CONSULTORIO ONDONTOLÓGICO DO MUNICIPIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
23/03/2012	001067/2012	POSTO DO JANIO LTDA	2.790,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS DO PETROLEO, PARA ABASTECIMENTO DOS CARROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
26/03/2012	001071/2012	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5.860,83	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
26/03/2012	001072/2012	DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	6.110,07	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

26/03/2012	001074/2012	CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3.911,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR, PARA USO DO HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
29/03/2012	001177/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	30.995,34	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001180/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	2.218,46	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001181/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	8.057,06	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001182/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	3.230,00	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001183/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	14.679,89	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001184/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	8.800,50	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001185/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	4.391,11	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.
29/03/2012	001188/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	16.138,20	PELA DESPESA DE PESSOAL EMPENHADA REFERE-SE A VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS RELATIVO AO MES DE MARÇO DE 2012, CONFORME FOLHA EM ANEXOS.

Anexo V. Relação de Licitações

Número	Modalidade	Valor propostas vencedoras	Objeto	Vencedor
001/2012	Pregão Presencial	388.580,95	Aquisição de peças de reposição para uso em veículos tipo ônibus escolar	Euclésio José Ferretto-MEME
002/2012	Pregão Presencial	116.237,80	Aquisição de material de construção para uso em escolas municipais	Euclésio José Ferretto-MEME
001/2012	Convite	38.500,00	Prestação de serviços para reforma de lanternagem pintura e parte elétrica nos ônibus escolares	Eliani Costa Teixeira
001/2012	Inexigibilidade	791.705,00	Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo	Posto Tigrão Ltda
003/2012	Pregão Presencial	74.089,10	Aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública	Euclésio José Ferretto-MEME
004/2012	Pregão Presencial	147.718,00	Aquisição de produtos químicos e material hidráulico para uso do DAE	Euclésio José Ferretto-MEME, Quimar – Com. De Produtos Q. E Trat de Água Ltda, Ind.

				Química – CMT
005/2012	Pregão Presencial	762.893,09	Aquisição de medicamentos materiais hospitalar laboratório odontológico e laboratório	Stock Comercial Hosp. Ltda, Dihol Distr. Hospitalar Ltda, Dental Rezende Ltda., Dental Centro Oeste-EPP, Centermédica Prod. Hospitalares Ltda, Totilli e Machado Ltda, Star Odontomédica Ltda, RJ Hospitalar Ltda
006/2012	Pregão Presencial	356.207,81	Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar	Simone B. Maciel, Manoel Leão da Silva
007/2012	Pregão Presencial	129.022,50	Aquisição de lanches e salgados para atender necessidades das secretarias da administração	Regina Trindade Costa
008/2012	Pregão Presencial	228.781,25	Locação de veículos tipo carro fechado destinados a transporte escolar	Valdivino P. Dos Santos, Eliezer José Ribeiro, Darci Andrade Baldi, Valdinez Lopes de Oliveira, Maria Marlene Aguiar Coelho, Paulo Cezar Nunes, Vanderlan Souza Luz, Teodomiro Antonio dos Santos
002/2012	Convite	43.000,00	Contratação de serviços para o 32º aniversário da cidade	M.S. Claudio-ME
002/2012	Inexigibilidade	188.000,00	Contratação de show artístico para o 32º aniversário da cidade	D. Da Luz-ME
009/2012	Pregão Presencial	0,00	Numeração não utilizada	
010/2012	Pregão Presencial	0,00	Numeração não utilizada	
011/2012	Pregão Presencial	91.744,90	Aquisição de material de limpeza e higiene para uso das secretarias da administração	Simone B. Maciel
012/2012	Pregão Presencial	94.588,72	Aquisição de material didático para uso nas escolas municipais	Israel Martins dos Santos
003/2012	Inexigibilidade	124.600,00	Contratação de show artístico para festival de verão 2012	D. Da Luz S. ME
003/2012	Convite	30.000,00	Serviços de construção de rede de alta e baixa tensão na praia das gaivotas	Maurilio Abreu dos Santos
004/2012	Convite	43.000,00	Locação de estrutura de bens para o circuito regional de quadilha	R.M.S. Santana
013/2012	Pregão Presencial	31.000,00	Aquisição de um veículo para secretaria de saúde	N B Automóveis e Peças Ltda
TOTAL		3.679.669,12		

Anexo VI. Relação de Contratos

Nº	DATA	CONTRATADO	VALOR	OBJETO
01/2012	16/01/12	Posto Tigrão	791.705,00	Fornecimento de Combustíveis
02/2012	24/01/12	Eliani Costa Teixeira	38.500,00	Prestação de Serviços de Reforma de Ônibus Escolar
03/2012	26/01/12	Izabel Barbosa Sandes	7.200,00	Locação de Equipamentos
04/2012	24/02/12	Quimar Com. De Produtos Químicos	34.840,00	Fornecimento de Produto Químicos
05/2012	24/02/12	Industria Química – CMT	53.600,00	Fornecimento de Produto Químicos
06/2012	24/02/12	Euclesio José Ferretto	59.278,00	Fornecimento de Material Hidráulico
07/2012	01/03/12	M.S. Claudio – ME	43.000,00	Serviços para o 32º aniversário da cidade
08/2012	02/03/12	D. Da Luz – ME	188.000,00	Serviços artísticos
09/2012	01/03/12	Valdivino P. Dos Santos	39.975,00	Serviços Transporte Escolar
10/2012	01/03/12	Eliezer José Ribeiro	20.962,50	Serviços Transporte Escolar
11/2012	01/03/12	Darci Andrade Baldi	37.176,75	Serviços Transporte Escolar
12/2012	01/03/12	Valdinez Lopes de Oliveira	15.580,00	Serviços Transporte Escolar
13/2012	01/03/12	Maria Marlene de Aguiar Coelho	53.300,00	Serviços Transporte Escolar
14/2012	01/03/12	Paulo Cezar Nunes	19.987,50	Serviços Transporte Escolar
15/2012	01/03/12	Vanderlan Silva Luz	21.812,00	Serviços Transporte Escolar
16/2012	01/03/12	Teodomiro Antonio dos Santos	19.987,50	Serviços Transporte Escolar
17/2012	01/03/12	Simone B. Maciel	149.893,04	Fornecimento de Gêneros Alimentícios
18/2012	01/03/12	Manoel Leão da Silva	206.318,77	Fornecimento de Gêneros Alimentícios
19/2012	07/03/12	Manlotin	0,00	Fornecimento de ônibus/transp. Escolar
20/2012	07/03/12	Marcopolo	0,00	Fornecimento de ônibus/transp. Escolar

21/2012	07/03/12	ACPI Informática	3.400,00	Prestação de serviços
22/2012	07/03/12	Centermedica Produtos Hospitalares Ltda	465.636,62	Fornecimento de medicamentos e mat. Hospitalar
23/2012	07/03/12	Dental Centro Oeste Ltda	43.185,55	Fornecimento de medicamentos e mat. Hospitalar
24/2012	07/03/12	Dental Rezende Ltda	15.547,25	Fornecimento de medicamentos e mat. Hospitalar
25/2012	07/03/12	Dihol Distribuidora Hospitalar Ltda	39.736,59	Fornecimento de medicamentos e mat. Hospitalar
26/2012	07/03/12	RJ Hospitalar Ltda	28.461,13	Fornecimento de medicamentos e mat. Hospitalar
27/2012	07/03/12	Rotille Machado Ltda	3.074,50	Fornecimento de medicamentos e mat. Hospitalar
28/2012	07/03/12	Star Odontomedica Ltda	12.228,70	Fornecimento de medicamentos e mat. Hospitalar
29/2012	07/03/12	Stock Hospitalar Ltda	111.837,20	Fornecimento de medicamentos e mat. Hospitalar
30/2012	12/03/12	Regina Trindade Costa	129.022,50	Fornecimento de lanches e salgados
31/2012	02/04/12	Israel Martins dos Santos	94.588,72	Fornecimento de Material Didático e Material de Expediente
32/2012	03/04/12	Roziclea Pereira Coelho	4.000,00	Fornecimento de leite natural
33/2012	10/04/12	Simone Bequiman Maciel	91.744,90	Fornecimento de material de limpeza e higiene
34/2012	02/07/12	Jether Sousa Lacerda	7.900,00	Prestação de serviços em alimentação do SICOV, SIGCON e site da Prefeitura
35/2012	13/07/12	Maurilio Abreu dos Santos	30.000,00	Serviços de instalação elétrica
36/2012	16/07/12	D. Da Luz Sousa-ME	124.600,00	Serviços artísticos
37/2012	16/07/12	R. M. S. Santana	43.000,00	Locação de palco e som
38/2012	03/08/12	Manlotim	0,00	Aquisição de ônibus escolar
39/2012	03/08/12	Marcopolo	0,00	Aquisição de ônibus escolar
40/2012	03/08/12	Milan Flex Ind. E Comércio	0,00	Aquisição de ônibus escolar
41/2012	01/08/12	ACPI Informática Ltda	7.865,00	Prestação de serviços envio

				Carga APLIC
TOTAL			3.056.944,72	

Anexo VII. Relação de Termos Aditivos a Contratos

Aditivo	Credor	Objeto	Valor
3º Aditivo Contrato nº 45/2009	Deuvani Pereira Brito-Jardinagem Brito	Serviços de jardinagem e limpeza das vias públicas	70.200,00
1º Aditivo Contrato nº 18/2010	Diego Petersem Luz Ribeiro	Serviços Advocatícios	32.640,00
2º Aditivo Contrato nº 18/2010	Diego Petersem Luz Ribeiro	Serviços Advocatícios	32.640,00
1º Aditivo Contrato nº 12/2011	Diogo Reci Maianof Oliveira	Prestação de serviços de análises clínicas	36.000,00
1º Aditivo Contrato nº 14/2011	Ivonete Barbosa da Silva	Representar a Secretaria Municipal de Agricultura junto ao INCRA em São Félix do Araguaís	7.464,00
4º Aditivo Contrato nº 76/2009	Gilberto José Maluff	Serviços médicos	412.008,00
Aditivo Contrato nº 20/2010	Leandro de Aguiar Coelho	Serviços de enfermagem	48.000,00
Aditivo Contrato nº 37/2010	Antonio Celio da Silva	Assessoria técnica na área de análise F.Químico junto ao DAE	24.000,00
Aditivo Contrato nº 01/2009	Israel Martins dos Santos	Locação de imóvel	6.000,00
3º Aditivo Contrato nº 54/2009	Herton F. Souza-ME	Serviços em reparos e manutenção de computadores e serviços de internet	42.000,00
Aditivo Contrato nº 28/2009	Debora Simone R. Santos Farias	Serviços advocatícios	52.500,00
4º Aditivo Contrato nº 19/2009	Genovaldo Bras Pereira	Serviços de coleta e transporte de lixo	81.972,00
4º Aditivo Contrato nº 57/2009	Wellington M. De Brito	Responsável em processamentos de AIHS	25.500,00
Aditivo Contrato nº 07/2009	Elveciano Barros	Locação de imóvel	7.500,00

Aditivo Contrato nº 43/2011	Kaio Rafael Calixto Moura Cordeiro	Elaboração de projetos e engenharia	30.684,00
Aditivo Contrato nº 01/2010	ACPI e informática	Serviços de locação de software das vias públicas	203,00
1º Aditivo Contrato nº 13/2012	Maria Marlene de Aguiar Coelho	Serviços de transporte escolar	13.325,00
1º Aditivo Contrato nº 14/2012	Teodomiro A dos Santos	Serviços de transporte escolar	4.797,00
1º Aditivo Contrato nº 24/2011	Claiton Roberto Maia	Serviços médicos	432.000,00
TOTAL			1.359.433,00